



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Número do Processo:	00000.0.126759/2025 (VOLUME 1) - VS
Interessado:	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Data de Abertura:	11/09/2025
Data do Volume:	11/09/2025 15:01:53
Assunto:	PL PARA AUTORIZAÇÃO DE REMANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LC 573
Classificação Arquivística:	99.99.99 - NÃO INFORMADO



Lei nº 4.485 de 23 de setembro de 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 96723056

Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310038003300360037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





MENSAGEM Nº ____/2025

Excelentíssima Senhora Presidente,

Excelentíssimos Senhores e Senhoras Vereadores(as),

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que **autoriza o Poder Executivo a realizar remanejamentos orçamentários**, em conformidade com o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, em decorrência das alterações na estrutura administrativa do Município.

Tais remanejamentos decorrem da reestruturação instituída pela **Lei Complementar nº 573, de 04 de setembro de 2025**, que promoveu a unificação da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Cultura e da Secretaria Municipal de Esportes, dando origem à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer**, e também consolidou a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e a Secretaria Municipal de Segurança Pública, criando a **Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública**.

A medida proposta encontra respaldo no **art. 167, inciso VI, da Constituição Federal**, que condiciona a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos orçamentários à prévia autorização legislativa.

Com a junção das Secretarias mencionadas, faz-se necessário adequar a execução orçamentária e financeira à nova estrutura organizacional, permitindo a realocação de atividades, programas de trabalho, recursos humanos, físicos e orçamentários. Essa autorização é imprescindível para garantir a continuidade das políticas públicas e a eficiência administrativa, sem que haja aumento do montante global das despesas previamente aprovadas na Lei Orçamentária Anual.

Cabe ressaltar que não haverá impacto orçamentário, visto tratar apenas de remanejamento orçamentário decorrentes de reforma administrativa.

Diante da relevância do tema e da necessidade de assegurar a efetiva implementação da reforma administrativa, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Vereadores, contando com o apoio desta Casa para sua aprovação.

Cuiabá, xx de setembro de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

Praça Alencastro, 158, Centro

CEP 78.005-569 - Cuiabá-Mato Grosso



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310038003300360037003A00500052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.

Lei nº 448, de 23 de setembro de 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 071764EE





PROJETO DE LEI Nº DE DE DE 2025.

Dispõe sobre o remanejamento orçamentário de correntes das Leis Complementares 573/2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cuiabá faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Em conformidade com o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover o **remanejamento de dotações orçamentárias entre órgãos da administração direta e/ou indireta**, em decorrência da aprovação das **Leis Complementares nº 573 de 04 de setembro de 2025**.

§ 1º O remanejamento de que trata este artigo observará os limites da Lei Orçamentária Anual, por categoria econômica, grupo de despesa e fonte de recursos, vedado o aumento do montante global autorizado.

§ 2º A autorização conferida neste artigo destina-se exclusivamente à reestruturação administrativa decorrente da unificação das Secretarias mencionadas no caput, compreendendo a realocação de atividades, programas de trabalho, recursos físicos, humanos e dotações orçamentárias, de forma a assegurar a continuidade das políticas públicas e dos serviços essenciais prestados à população.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, de setembro de 2025

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal





PROCESSO:	126759/2025
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ASSUNTO:	PL PARA AUTORIZAÇÃO DE REMANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LC 573
DESTINO:	GABINETE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Nº	07

Senhor Secretário,

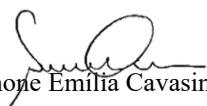
Encaminho para apreciação a minuta de Projeto de Lei que dispõe sobre o remanejamento orçamentário, em decorrência da aprovação das Leis Complementares nº 573.

1. No período de **janeiro a julho de 2025**, foram abertos **créditos adicionais** no montante de **R\$ 316,55 milhões**, correspondentes a **5,8%** do limite autorizado na Lei Orçamentária Anual, que é de **20%**;
2. Foram identificadas **demandas que exigem suplementação orçamentária**, notadamente referentes ao **passse livre, precatórios e folha de pagamento entre outras**, cujo impacto orçamentário estimado é de **R\$ 388,19 milhões**;
3. As alterações decorrentes da aprovação da referida lei totaliza **R\$ 233,77 milhões**.

Considerando todas as alterações o montante atinge **R\$ 938,52 milhões**, o que corresponde a **17,2% do limite autorizado na Lei Orçamentária Anual (20%)**, permanecendo ainda disponível o valor de **R\$ 153,88 milhões** para novos remanejamentos.

Considerando o exposto, esta Diretoria manifesta-se favoravelmente à medida proposta, segue, em anexo, demonstrativo detalhado.

Cuiabá, 08 de setembro de 2025


Simone Emília Cavasin Neves
Diretoria Técnica de Orçamento





Autorizações para abertura de créditos adicionais	Lei 7.205
Despesa Orçada LOA 2025	5.462.069.205,00
Lei Orçamentária: "Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, durante o exercício, créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa total fixada no artigo 4º, observado o disposto no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;"	1.092.413.841,00
Total Suplementado (EFETIVADO)	632.127.623,50
§1º Não onerarão o limite previsto no caput, os créditos:	
(-) destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias, relativas à despesa de pessoal;	-196.411.993,35
(-) destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias, relativas à despesa de débitos constantes de precatórios judiciais, serviços da dívida pública	-92.523.833,52
(-) provenientes de Incorporações por Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior	-16.633.737,08
(-) provenientes de excesso de arrecadação.	-10.000.140,76
1. Total Suplementado Desonerado	316.557.918,79
Percentual utilizado	5,80%
Saldo Disponível	775.855.922,21
2. Remanejamento decorrente das LC 573	
	Valor
Educação	200.740.969,71
Cultura	17.172.319,02
Esportes	7.883.699,88
Segurança	7.973.868,04
	233.770.856,65
3. Despesa sem cobertura orçamentária	
	Valor
Passe livre (mensal + parcelamento)	77.717.729,68
Precatórios	78.118.536,64
Sentenças Judiciais	6.500.000,00
PASEP	12.600.000,00
Repasse para ECSP	40.000.000,00
Folha de pagamento da SMS	110.000.000,00
Coleta de lixo, limpeza e manutenção do aterro	46.000.000,00
Agricultura e Trabalho	10.279.322,96
Turismo e Desenvolvimento econômico	6.979.969,52
	388.195.558,80
Valor utilizado + a utilizar = 1 + 2 + 3=	938.524.334,24
Percentual utilizado	17,20%
Saldo Disponível	153.889.506,76



**CUIABÁ**
PREFEITURASECRETARIA DE
PLANEJAMENTO

OF. nº 571/2025/GAB/SMPlan

Cuiabá/MT, 11 de setembro de 2025.

Ilmo. Senhor.
Luiz Antônio Araújo Júnior
MD. Procuradoria Geral do Município
Procurador-Geral do Município
NESTA

Assunto: Parecer Jurídico sobre minuta de Projeto de Lei

Prezado Senhor,

Encaminho, para apreciação e emissão de parecer jurídico, a minuta de Projeto de Lei que dispõe sobre **remanejamento orçamentário**, em decorrência da aprovação da Lei Complementar nº 573 de 04/09/2025.

Conforme parecer técnico elaborado pela Diretoria de Orçamento desta Pasta, registra-se que:

- 1. No período de janeiro a julho de 2025, foram abertos créditos adicionais no montante de R\$ 316,55 milhões, correspondentes a 5,8% do limite autorizado na Lei Orçamentária Anual (20%);*
- 2. Foram identificadas demandas que exigem suplementação orçamentária, notadamente relacionadas ao passe livre, precatórios e folha de pagamento, cujo impacto orçamentário estimado é de R\$ 388,19 milhões;*
- 3. As alterações decorrentes da aprovação das mencionadas leis totalizam R\$ 233,77 milhões;*
- 4. Considerando todas as alterações, o montante atinge R\$ 938,52 milhões, equivalente a 17,2% do limite autorizado na Lei Orçamentária Anual, permanecendo ainda disponível o valor de R\$ 153,88 milhões para novos remanejamentos.*

Diante do exposto, solicitamos a análise e manifestação jurídica dessa Procuradoria, a fim de possibilitar o encaminhamento do referido Projeto de Lei à apreciação da Câmara Municipal.

Atenciosamente,

NIVALDO DE ALMEIDA CARVALHO JUNIOR
Secretário Municipal de Planejamento



PARECER JURÍDICO N.º 605/PAAL/PGM/H/2025

PROCESSO (SIGED): 00000.0.126759/2025

INTERESSADO(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SMPlan

ASSUNTO: Minuta de Projeto de Lei que dispõe sobre o remanejamento orçamentários entre órgãos em razão das alterações na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal promovidas por meio da Lei Complementar nº 573, de 04 de setembro de 2025

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL, FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO. PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ENTRE ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA. LEI COMPLEMENTAR Nº 573, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025. OBSERVÂNCIA DO DISPOSTO ART. 167, INCISO VI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE AUMENTO DO MONTANTE GLOBAL FIXADO NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL. VIABILIDADE JURÍDICA COM ADEQUAÇÕES FORMAIS.

I – RELATÓRIO

Cuida-se de processo administrativo tendo por objeto minuta de Projeto de Lei encaminhada pela Secretaria Municipal de Planejamento, que objetiva autorizar o Poder Executivo a promover remanejamento de dotações orçamentárias, em decorrência da reestruturação administrativa implementada pela Lei Complementar nº 573, de 04 de setembro de 2025.

O expediente originou-se de solicitação da referida Secretaria, por meio do Ofício nº 571/2025/GAB/SMPlan, que encaminhou a presente minuta a esta Procuradoria-Geral do Município para emissão de parecer jurídico.

Conforme informações constantes dos autos, a reforma administrativa promovida pela Lei Complementar nº 573/2025 resultou, dentre outras medidas, na unificação das Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Esportes, que passaram a constituir a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, bem como na consolidação da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana com a Secretaria Municipal de Segurança Pública, formando a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública.

Em razão dessas alterações, tornou-se necessária a adequação da execução orçamentária e financeira à nova estrutura organizacional, com a realocação de atividades, programas de trabalho, recursos humanos, físicos e dotações orçamentárias, sem aumento do montante global da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2025.

A proposta submetida à exame possui a seguinte justificativa:

Excelentíssima Senhora Presidente,
Excelentíssimos Senhores e Senhoras Vereadores(as),



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310038003300360037003A00500052004100. Documento assinado
DIGITALMENTE E SENSADO POR: PERMANENTE DE CASTRO E FILIA ESTRUTURA DE CADERNOS ADICIONAIS
LEI Nº 158-923 de setembro de 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://cidadania.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO



 O Brasil na era
da certificação digital



CUIABÁ
PREFEITURA

PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a realizar remanejamentos orçamentários, em conformidade com o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, em decorrência das alterações na estrutura administrativa do Município.

Tais remanejamentos decorrem da reestruturação instituída pela Lei Complementar nº 573, de 04 de setembro de 2025, que promoveu a unificação da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Cultura e da Secretaria Municipal de Esportes, dando origem à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, e também consolidou a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e a Secretaria Municipal de Segurança Pública, criando a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública.

A medida proposta encontra respaldo no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, que condiciona a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos orçamentários à prévia autorização legislativa.

Com a junção das Secretarias mencionadas, faz-se necessário adequar a execução orçamentária e financeira à nova estrutura organizacional, permitindo a realocação de atividades, programas de trabalho, recursos humanos, físicos e orçamentários. Essa autorização é imprescindível para garantir a continuidade das políticas públicas e a eficiência administrativa, sem que haja aumento do montante global das despesas previamente aprovadas na Lei Orçamentária Anual.

Cabe ressaltar que não haverá impacto orçamentário, visto tratar apenas de remanejamento orçamentário decorrentes de reforma administrativa.

Diante da relevância do tema e da necessidade de assegurar a efetiva implementação da reforma administrativa, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Vereadores, contando com o apoio desta Casa para sua aprovação.

(...)

Segundo a mensagem apresentada, não haverá aumento do montante global da despesa já aprovada na Lei Orçamentária Anual (LOA)¹, tratando-se apenas de redistribuição de dotações entre órgãos, em função da nova configuração administrativa.

Portanto, a minuta de Projeto de Lei submetida à apreciação autoriza o Poder Executivo a promover o remanejamento de dotações orçamentárias, exclusivamente em razão da reestruturação administrativa decorrente da Lei Complementar nº 573/2025, vedado o aumento do montante global da despesa fixada, e determina que os remanejamentos observarão os limites da Lei Orçamentária Anual, por categoria econômica, grupo de despesa e fonte de recursos.





CUIABÁ
PREFEITURA

PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Com isso, os autos foram recebidos nesta Procuradoria de Assuntos Administrativos e Legislativos para análise e parecer sobre a proposta, considerando o que dispõe o artigo 22 da Lei Complementar nº 208, de 16 de junho de 2010.

É o que importa relatar.

II – ANÁLISE JURÍDICA

Inicialmente, destaca-se que a presente análise *se limita aos aspectos jurídicos e técnicos-legislativos da minuta encaminhada*, não abrangendo questões relacionadas à conveniência ou discricionariedade do ato administrativo/normativo. Tampouco adentrando em aspectos técnico-administrativos relacionados à forma de execução do ato pela autoridade ou Secretaria responsável.

A matéria submetida a exame insere-se no contexto do regime orçamentário disciplinado pela Constituição Federal e pela legislação financeira nacional.

O art. 167, inciso VI, da Constituição da República estabelece a regra de que a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, somente pode ocorrer mediante prévia autorização legislativa. Trata-se de norma de observância obrigatória pelos entes federativos, que visa assegurar o controle legislativo sobre as alterações na programação orçamentária, preservando a separação de poderes e a legalidade da execução orçamentária.

Dessa forma, esta manifestação jurídica tem como referência exclusiva os elementos constantes nos autos do presente processo administrativo, o ato normativo indicado e os aspectos jurídicos pertinentes à matéria relativa a esta Especializada.

II.1 – Competência legislativa municipal e iniciativa do Executivo.

A Constituição Federal, em seus artigos 18 e 30, assegura aos Municípios autonomia política, administrativa, financeira e legislativa, cabendo-lhes legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual no que couber.

A Constituição Federal, em seu art. 84, III, confere ao chefe do Poder Executivo a competência para iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nela estabelecidos.

Neste sentido, vê-se que a minuta está também amparada no disposto no art. 41, VI e X, da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, simétrico ao tratamento dado pela Constituição da República, *in verbis*:

“Art. 41 Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:

I – a iniciativa das leis, na forma e casos previstos nesta Lei Orgânica;

(...)

X - enviar à Câmara os projetos de leis relativos ao orçamento anual e ao plano plurianual do Município e das autarquias;

(...)”

O ato normativo analisado, portanto, não apresenta vícios formais de iniciativa.



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310038003300360037003A00500052004100. Documento assinado digitalmente por LACIN L. BENTIN RPPH - 16/09/2025 DE CASTRO, LITIA ASSINADO EM 17/09/2025 14:22:36
Lei nº 4.485-01, de 23 de setembro de 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 01629BF1





CUIABÁ
PREFEITURA

PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

De igual modo, o artigo 27, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal prevê expressamente que são de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que disponham sobre matéria orçamentária ou que autorizem a abertura de crédito ou a concessão de auxílio, prêmios e subvenções, senão vejamos:

“Art. 27 São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que disponham sobre:
[...]

IV - **matéria orçamentária** e a que autorize abertura de crédito ou conceda auxílio, prêmios e subvenções.” (grifos acrescentados)

Tal previsão evidencia que projetos de lei que tratem de remanejamento de dotações orçamentárias, abertura de créditos adicionais ou reorganização de estruturas administrativas dependem, necessariamente, de iniciativa do Poder Executivo.

No caso em exame, a proposta insere-se no âmbito da competência legislativa municipal prevista no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, uma vez que versa sobre interesse local relacionado à execução orçamentária e à organização da Administração Pública.

O remanejamento de dotações orçamentárias entre órgãos da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal encontra respaldo, ainda, nos artigos 100 e seguintes da Lei Orgânica de Cuiabá, que disciplinam a elaboração, execução e alterações do orçamento municipal.

Diante desse quadro, a iniciativa do Prefeito para a apresentação do projeto de lei mostra-se formalmente adequada e necessária, atendendo às exigências constitucionais e orgânicas e garantindo a observância da repartição de competências estabelecida pelo ordenamento jurídico.

II.2 – Responsabilidade fiscal

O artigo 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT estabelece que toda proposição legislativa que crie ou altere despesa obrigatória, ou que implique renúncia de receita, deve ser acompanhada da respectiva estimativa de impacto orçamentário e financeiro.

Trata-se, portanto, de exigência constitucional voltada a assegurar responsabilidade fiscal e transparência na tramitação de normas que possam gerar aumento de encargos permanentes para o Poder Público ou redução de sua capacidade de arrecadação.

Em síntese, a finalidade desse dispositivo constitucional é garantir que o processo legislativo não resulte em medidas que comprometam a sustentabilidade das contas públicas sem a devida avaliação prévia. Assim, busca-se evitar a aprovação de leis que ampliem gastos ou reduzam receitas sem que se tenha previamente analisado sua viabilidade orçamentária e financeira, em consonância com a disciplina já prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Em harmonia com essa diretriz, a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) prevê, em seus artigos 16 e 17, que a criação ou expansão de ações governamentais que acarretem aumento de despesa deve vir acompanhada de estimativa de impacto e da indicação da respectiva fonte de custeio, reforçando o dever de planejamento e de prudência na gestão fiscal.



01629BF1



CUIABÁ
PREFEITURA

PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Entretanto, a obrigatoriedade de apresentação dessa estimativa não alcança toda e qualquer proposição legislativa de conteúdo orçamentário, mas tão somente aquelas que provoquem aumento de encargos permanentes ou redução da receita prevista, alterando o equilíbrio fiscal do ente federado. Projetos que se limitem a autorizar ajustes internos ou remanejamentos de dotações, sem ampliação do montante global da despesa, não se enquadram na hipótese constitucional, justamente porque não criam despesa nova nem reduzem a arrecadação.

No caso em exame, o Projeto de Lei que autoriza o remanejamento de dotações orçamentárias entre órgãos da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal não cria nova despesa obrigatória nem promove renúncia de receita.

Trata-se de medida que apenas viabiliza a redistribuição de recursos já consignados na Lei Orçamentária Anual, permitindo que valores anteriormente alocados em determinadas unidades orçamentárias sejam realocados para outras, de acordo com as necessidades decorrentes da reestruturação administrativa promovida pela Lei Complementar nº 573/2025. A operação, portanto, configura mero rearranjo interno de alocação orçamentária, respeitando o montante global da despesa fixada, e encontra respaldo no limite de suplementação autorizado na própria Lei Orçamentária.

Cuida-se, em verdade, de proposição que apenas autoriza o remanejamento de dotações já consignadas no orçamento municipal, ou seja, redistribui recursos existentes entre órgãos ou unidades administrativas.

Logo, essa operação, conforme apontado nas razões apresentadas na mensagem não implicaria acréscimo de despesas ao erário, mas tão somente a reorganização interna de alocação orçamentária, dentro do limite já previamente aprovado na Lei Orçamentária Anual em vigor.

Assim, por não implicar acréscimo de despesa nem alteração das metas fiscais estabelecidas, a proposição não se submete à exigência de estimativa de impacto orçamentário-financeiro prevista no artigo 113 do ADCT e nos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Ao contrário, a medida representa instrumento de boa gestão, permitindo a adequada execução do orçamento municipal e assegurando que a estrutura administrativa recentemente reorganizada disponha de dotações compatíveis com as novas atribuições, sem comprometer o equilíbrio fiscal nem as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025.

II.3 – Compatibilidade constitucional e legal. Art. 167, VI, da Constituição Federal. Artigo 22 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025

O artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, veda a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro sem prévia autorização legislativa, bem como a realização de despesas ou assunção de obrigações diretas que extrapolem os limites fixados na lei orçamentária.

Trata-se de regra de observância obrigatória pelos entes federados, destinada a assegurar o controle do Poder Legislativo sobre a execução do orçamento e a impedir alterações unilaterais pelo Executivo que possam desvirtuar a programação aprovada.





CUIABÁ
PREFEITURA

PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Entre as vedações constitucionais, destaca-se precisamente a prevista no inciso VI, que condiciona qualquer transposição, remanejamento ou transferência de recursos à autorização legislativa específica, vejamos:

Art. 167. São vedados:

(...)

VI - a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa;

(...)

Para adequada compreensão da norma, cumpre distinguir os institutos mencionados:

- a) **Transposição:** movimentação de recursos de uma categoria de programação para outra (ex.: de um programa de saúde para um programa de educação).
- b) **Remanejamento:** realocação de recursos de um órgão para outro dentro da administração pública.
- c) **Transferência:** movimentação que altera tanto a categoria de programação quanto o órgão executor.

Não obstante, em todos os casos, há modificação da destinação orçamentária originalmente aprovada, razão pela qual a Constituição exige a anuência prévia do Poder Legislativo, como forma de preservação da separação de poderes e da legalidade da execução orçamentária.

No caso analisado, a proposta legislativa encaminhada pelo Chefe do Poder Executivo justamente busca obter a autorização legislativa exigida para permitir o remanejamento de dotações orçamentárias entre órgãos da estrutura administrativa municipal em decorrência da reestruturação promovida pela Lei Complementar nº 573/2025.

Não se trata, portanto, de criar despesa nova ou de ampliar o montante global autorizado na Lei Orçamentária Anual, mas de redistribuir internamente recursos já consignados, de modo a compatibilizar a execução orçamentária à nova organização administrativa.

O projeto de lei atende, assim, ao requisito constitucional de autorização prévia, observando os limites da lei orçamentária vigente e ainda as disposições do artigo 22 da LDO 2025, que exige a indicação das fontes de recursos, a manutenção do equilíbrio fiscal e a preservação das metas de resultado primário e nominal.

A Lei Complementar nº 573/2025, como se sabe, promoveu a unificação das Secretarias Municipais de Educação, de Cultura e de Esportes, que passaram a constituir a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, bem como a consolidação da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e da Secretaria Municipal de Segurança Pública, resultando na criação da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública.

Logo, a proposição não implica aumento do montante global das despesas, mas tão somente a redistribuição das dotações entre órgãos afetados pela unificação e reestruturação de secretarias municipais.





CUIABÁ
PREFEITURA

PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Ao manter a observância dos limites estabelecidos na Lei Orçamentária Anual e assegurar a continuidade das políticas públicas, o projeto garante equilíbrio entre a necessária flexibilidade administrativa e o respeito ao controle legislativo da execução financeira.

Não bastasse tudo isso, é pertinente destacar que o artigo 22 da Lei nº 7.123, de 26 de julho de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, já autoriza o Poder Executivo a, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar dotações orçamentárias aprovadas na LOA 2025 e em créditos adicionais, quando houver extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como em casos de alteração de suas competências ou atribuições. Vejamos o disposto no artigo 22 da Lei nº 7.123/04:

Art. 22 Fica o Poder Executivo autorizado, mediante decreto, a transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2025 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições.

Assim, ainda que o Poder Executivo já possua autorização genérica suficiente para promover os ajustes decorrentes da reforma administrativa instituída pela Lei Complementar nº 573, de 4 de setembro de 2025, a apresentação do presente Projeto de Lei representa medida de reforço jurídico, transparência e prudência institucional.

Ao conferir respaldo legislativo específico, a iniciativa fortalece a segurança jurídica, amplia a publicidade do processo de execução orçamentária e previne eventuais questionamentos de órgãos de controle quanto ao alcance da autorização prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Por fim, ainda que na mensagem do Projeto de Lei tenha sido consignado que não haverá impacto orçamentário, por se tratar exclusivamente de remanejamento de dotações decorrentes da reforma administrativa, é indispensável que o processo legislativo seja instruído com elementos técnicos que comprovem, de maneira clara e detalhada, a neutralidade fiscal da operação.

Tais elementos devem abranger demonstrativos de receitas e despesas atualizados, memória de cálculo dos valores a serem transpostos, identificação das unidades orçamentárias envolvidas e a indicação precisa das fontes de recursos utilizadas, em conformidade com as exigências da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e da própria Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A apresentação dessas informações técnicas não apenas reforça a transparência e a rastreabilidade das movimentações orçamentárias, como também possibilita aos órgãos de controle interno, ao Tribunal de Contas e à própria Câmara Municipal o acompanhamento efetivo da execução financeira, garantindo que as alterações propostas preservem o equilíbrio fiscal e respeitem as metas de resultado primário e nominal. Essa cautela é essencial para prevenir alegações de desvio de finalidade ou de execução orçamentária em desconformidade com os parâmetros fixados na Lei Orçamentária Anual.

Dessa forma, a proposição revela-se plenamente compatível com a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município de Cuiabá e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para





CUIABÁ
PREFEITURA

PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

2025, devendo ser apresentada a comprovação técnica da neutralidade fiscal configura o arranjo jurídico ideal para a plena legitimidade do remanejamento proposto.

A observância desse conjunto normativo não apenas garante segurança jurídica e estabilidade financeira, como também reforça a credibilidade do Município perante os órgãos de controle e a sociedade, assegurando o controle parlamentar e também garante a transparência e a legalidade na gestão orçamentária, e, ao mesmo tempo, preserva princípios da separação de poderes, da legalidade, da eficiência e da responsabilidade fiscal.

II.4 – Técnica legislativa. Lei Complementar nº 176, de 10 de novembro de 2008.

A Lei Complementar nº 176, de 10 de novembro de 2008, estabelece normas para a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis do Município de Cuiabá, cujo objetivo principal é garantir que os textos legais municipais sejam claros, precisos e uniformes, facilitando a compreensão por todos os cidadãos e operadores do direito.

Nesse sentido, a Seção IV da citada lei trata especificamente da redação legal, estabelecendo princípios e diretrizes que orientam a construção do texto legislativo, de modo a torná-lo conciso, simples, uniforme e imperativo.

O seu artigo 8º define que a redação do texto legal deve buscar clareza e precisão. Isso significa que o legislador deve evitar ambiguidades e expressões que possam gerar interpretações múltiplas, garantindo que o sentido da norma seja facilmente compreendido por qualquer leitor.

O artigo 9º, por sua vez, detalha quatro atributos essenciais do texto legal. O primeiro, a concisão, recomenda o uso de frases curtas e objetivas, evitando construções explicativas ou justificativas e a utilização de adjetivos e advérbios desnecessários. Esse cuidado contribui para que o texto seja direto, facilitando a leitura e a interpretação, além de reduzir a possibilidade de divergências quanto ao seu significado.

A simplicidade, segundo atributo, privilegia a ordem direta das orações, a forma positiva das expressões e o uso de palavras em seu sentido comum, salvo quando houver necessidade de termos técnicos específicos. Já a uniformidade exige que conceitos repetidos no texto sejam expressos com as mesmas palavras, evitando sinônimos, garantindo coerência verbal e paralelismo na enumeração de incisos e alíneas, e eliminando ambiguidades.

Por fim, a imperatividade busca assegurar que o texto legal tenha força normativa clara, recomendando o uso preferencial do futuro do presente do indicativo e do presente do indicativo. Esses tempos verbais reforçam a obrigatoriedade das normas, deixando explícito quando a lei impõe condutas ou estabelece efeitos legais.

No que tange à redação da minuta, constata-se que o texto normativo, em linhas gerais, está redigido em conformidade com as técnicas legislativas vigentes, respeitando a clareza, a coerência e a adequação terminológica exigidas para atos normativos dessa natureza. **Contudo, para aprimorar o texto, foram identificadas oportunidades de melhoria, resultando em sugestões de alterações e acréscimos**

Nesse sentido, esta Procuradoria de Assuntos Administrativos e Legislativos elaborou uma sugestão de Projeto de Lei com o objetivo de atender integralmente às diretrizes estabelecidas pela Lei Complementar nº 176, de 10 de novembro de 2008, de modo a

contribuir para a segurança jurídica e a eficiência na aplicação das normas municipais



01629BF1

III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, opina-se pela viabilidade jurídica da minuta do Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a promover remanejamento de dotações orçamentárias entre órgãos da Administração Direta, em razão das alterações na estrutura administrativa decorrentes da Lei Complementar nº 573, de 04 de setembro de 2025, **desde que observadas as cautelas e providências a seguir indicadas.**

Recomenda-se que o processo seja **instruído com manifestação técnica da Secretaria Municipal de Planejamento** e a documentação necessária contendo demonstrativos atualizados de receitas e despesas, memória de cálculo dos valores a serem transpostos, identificação das unidades orçamentárias envolvidas e indicação precisa das fontes de recursos. Essa documentação deverá comprovar, de forma clara e detalhada, a **neutralidade fiscal** da operação.

Quanto a minuta inicialmente encaminhada, recomenda-se a **adequação formal da redação do projeto** às diretrizes de técnica legislativa previstas na Lei Complementar nº 176, de 10 de novembro de 2008, com vistas a garantir clareza, precisão e uniformidade terminológica, prevenindo ambiguidades e reforçando a segurança jurídica do ato normativo. Para tanto, **poderá ser utilizada a sugestão de minuta** elaborada por esta Procuradoria-Geral do Município, **sem prejuízo de eventuais ajustes complementares pela Secretaria demandante.**

Ressalte-se que esta manifestação possui **natureza opinativa e consultiva**, não vinculando a autoridade competente quanto à formulação da redação final do projeto ou ao seu encaminhamento à Câmara Municipal de Cuiabá, nem substituindo as avaliações de conveniência e oportunidade que competem exclusivamente ao Chefe do Poder Executivo.

Diante dessas considerações, recomenda-se a remessa dos autos, inicialmente, à **Secretaria Municipal de Planejamento** para ciência e adoção das providências técnicas acima indicadas e, em seguida, à **Secretaria Municipal de Governo**, para as medidas subsequentes necessárias ao regular encaminhamento da proposição ao Poder Legislativo, devidamente instruída e em conformidade com as exigências constitucionais, legais e regulamentares pertinentes.

É o parecer.

Cuiabá, [data da assinatura eletrônica]

assinado eletronicamente

HERMANO JOSÉ DE CASTRO LEITE

Procurador-Chefe de Assuntos Administrativos e Legislativos

ATO GP Nº 982/2025



CUIABÁ
PREFEITURA

PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº DE DE DE 2025

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS EM DECORRÊNCIA DA REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA INSTITUÍDA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 573, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Cuiabá** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover o remanejamento de dotações orçamentárias entre órgãos da administração direta, em decorrência da reestruturação administrativa instituída pela Lei Complementar nº 573, de 04 de setembro de 2025, nos termos do artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal.

§ 1º O remanejamento observará os limites da Lei nº 7.205, de 14 de janeiro de 2025, por categoria econômica, grupo de despesa e fonte de recursos, vedado o aumento do montante global autorizado.

§ 2º A autorização prevista neste artigo destina-se exclusivamente à reestruturação das Secretarias Municipais de que trata a Lei Complementar mencionada no *caput*, compreendendo a realocação de atividades, programas, recursos humanos, físicos e orçamentários, de modo a assegurar a continuidade das políticas públicas e dos serviços essenciais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, de setembro de 2025.

ABILIO JACQUES BRUNINI MOUMER
PREFEITO MUNICIPAL





CUIABÁ
PREFEITURA

SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO

SIGED:	0.067476/2025
DESTINO:	SECRETARIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO

Senhora Secretária,

Em atendimento às recomendações da procuradoria segue os demonstrativos de receitas e despesas das secretarias objetos do remanejamento orçamentário decorrente das Leis Complementares 573/2025 e 574/2025. Observando que não há que se falar em impacto orçamentário visto que não se trata da abertura de créditos adicionais e sim de remanejamento orçamentário do saldo orçamentário remanescente das secretarias unificadas.

Remanejamentos são realocações na organização de um ente público, com destinação de recursos de um órgão para outro. Que podem ocorrer, por exemplo, em uma reforma administrativa. A extinção de um órgão pode levar a Administração a decidir pelas realocações das atividades, inclusive dos respectivos programas de trabalho para o novo órgão que é o caso das Leis em questão.

Segue arquivo da Minuta revisa pela PGM, com a inclusão do remanejamento decorrente também da LC 574.

Atenciosamente,

Cuiabá, 17/09/2025

Simone Emília Cavasin Neves
Diretoria Técnica de Orçamento

Praça Alencastro, 158, Centro
CEP 78.005-569 - Cuiabá-Mato Grosso

www.cuiaba.mt.gov.br



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310038003300360037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Lei nº 14.155 de 23 de setembro de 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 0549BE5C



ICP
Brasil



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE CUIABÁ
Orçamento - Programa do Exercício de 2025
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (Execução Orçamentária)
Período: 01/01/2025 à 17/09/2025

Data: 17/09/2025

Hora: 16:41

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programa de Trabalho	Reduzido	Destinação de recurso	Valor Orçado	Atualização	Atualizado da Dotação	Contingenciado	Empenhado	Liquidado	A Liquidar	Pago	A Pagar	Reservado	Disponível
----------------------	----------	-----------------------	--------------	-------------	-----------------------	----------------	-----------	-----------	------------	------	---------	-----------	------------

12.361.0003.2033

EXPANSÃO E MELHORIA CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO CONTINUADO DE MELHORIA PEDAGÓGICO E DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	096010012	015001001000	39.052.859,00	-35.723.213,26	3.329.645,74	0,00	2.302.936,18	78.182,40	2.224.753,78	78.182,40	0,00	0,00	1.026.709,56
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	096010095	015400000000	0,00	5.439.344,00	5.439.344,00	0,00	4.449.990,00	4.449.990,00	0,00	4.396.590,12	53.399,88	0,00	989.354,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	096010013	015690000000	3.000.000,00	-49.169,51	2.950.830,49	2.918.281,19	32.549,30	0,00	32.549,30	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	096010014	015001001000	28.891.334,00	25.139.373,82	54.030.707,82	0,00	36.642.518,31	34.692.089,38	1.950.428,93	32.170.841,91	2.521.247,47	17.387.847,00	342,51
3.3.90.32 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	096010096	015400000000	0,00	14.500.000,00	14.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.500.000,00	0,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	096010015	015001001000	1.101.201,00	-427.701,00	673.500,00	0,00	240.700,00	200.475,04	40.224,96	179.975,04	20.500,00	405.926,10	26.873,90
3.3.90.93 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	096010079	015690000000	0,00	49.169,51	49.169,51	0,00	49.169,51	49.169,51	0,00	49.169,51	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	096010016	015001001000	1.542.185,00	-936.040,80	606.144,20	0,00	606.144,20	539.894,20	66.250,00	539.894,20	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	096010017	015400000000	989.354,00	-989.354,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE:			74.576.933,00	7.002.408,76	81.579.341,76	2.918.281,19	44.324.007,50	40.009.800,53	4.314.206,97	37.414.653,18	2.595.147,35	32.293.773,10	2.043.279,97
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:			74.576.933,00	7.002.408,76	81.579.341,76	2.918.281,19	44.324.007,50	40.009.800,53	4.314.206,97	37.414.653,18	2.595.147,35	32.293.773,10	2.043.279,97

12.361.0003.2035

EXPANSÃO E MELHORIA CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

3.3.90.14 - DIARIAS - CIVIL	096010089	015001001000	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	15.148,56	15.148,56	0,00	15.148,56	0,00	0,00	4.851,44
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	096010018	015001001000	11.680,00	0,00	11.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.680,00
3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	096010082	015001001000	0,00	10.623,25	10.623,25	0,00	10.043,80	10.043,80	0,00	10.043,80	0,00	0,00	579,45
3.3.90.93 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	096010019	015001001000	177.698,00	469.376,75	647.074,75	0,00	94.257,20	94.257,20	0,00	94.257,20	0,00	0,00	552.817,55
TOTAL DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE:			189.378,00	500.000,00	689.378,00	0,00	119.449,56	119.449,56	0,00	119.449,56	0,00	0,00	569.928,44
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:			189.378,00	500.000,00	689.378,00	0,00	119.449,56	119.449,56	0,00	119.449,56	0,00	0,00	569.928,44

12.361.0003.2038

EXPANSÃO E MELHORIA CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

IMPLEMENTAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	096010020	015001001000	5.841.311,00	4.950.239,66	10.791.550,66	0,00	10.550.557,60	6.086.871,01	4.463.686,59	6.080.151,01	6.720,00	194.408,39	46.584,67
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	096010091	015500000000	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	1.996.224,96	967.216,71	1.029.008,25	967.216,71	0,00	0,00	3.775,04
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	096010021	015520000000	7.216.358,00	-11.935,00	7.204.423,00	0,00	7.066.967,47	5.953.444,32	1.113.523,15	5.940.701,94	12.742,38	136.195,23	1.260,30
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	096010022	015001001000	3.362.773,00	-1.010.239,66	2.352.533,34	0,00	2.344.533,34	2.308.266,67	36.266,67	2.308.266,67	0,00	0,00	8.000,00
3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	096010097	015001001000	0,00	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	096010075	015001001000	0,00	160.000,00	160.000,00	0,00	160.000,00	160.000,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	096010081	015520000000	0,00	11.935,00	11.935,00	0,00	11.935,00	11.935,00	0,00	11.935,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE:			16.420.442,00	6.500.000,00	22.920.442,00	0,00	22.130.218,37	15.487.733,71	6.642.484,66	15.468.271,33	19.462,38	730.603,62	59.620,01
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:			16.420.442,00	6.500.000,00	22.920.442,00	0,00	22.130.218,37	15.487.733,71	6.642.484,66	15.468.271,33	19.462,38	730.603,62	59.620,01



Lei nº 14.066, de 15 de setembro de 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 05520A50Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>

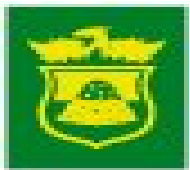
com o identificador 310038003300360037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Página: 1

Usuário: 13226

SIMONE EMILIA CAVASIN NEVES





ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE CUIABÁ
Orçamento - Programa do Exercício de 2025
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (Execução Orçamentária)
Período: 01/01/2025 à 17/09/2025

Data: 17/09/2025

Hora: 16:41

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programa de Trabalho	Reduzido	Destinação de recurso	Valor Orçado	Atualização	Atualizado da Dotação	Contingenciado	Empenhado	Liquidado	A Liquidar	Pago	A Pagar	Reservado	Disponível
12.361.0003.2040													
EXPANSÃO E MELHORIA CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO BÁSICA													
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR													
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	096010023	015500000000	21.263.068,00	5.126.308,61	26.389.376,61	5.000.000,00	17.725.132,84	17.111.675,02	613.457,82	17.111.675,02	0,00	0,00	3.664.243,77
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	096010024	015530000000	320.380,00	0,00	320.380,00	320.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	096010025	015710000000	620.988,00	0,00	620.988,00	98.988,00	521.759,94	521.759,94	0,00	521.759,94	0,00	0,00	240,06
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	096010026	017590000701	599.401,00	0,00	599.401,00	599.401,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	096010076	015500000000	0,00	873.691,39	873.691,39	0,00	868.410,85	868.410,85	0,00	868.410,85	0,00	0,00	5.280,54
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	096010086	015001001000	0,00	26.487,80	26.487,80	0,00	26.487,80	0,00	26.487,80	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	096010085	015690000000	0,00	409.779,00	409.779,00	0,00	409.779,00	0,00	409.779,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE:			22.803.837,00	6.436.266,80	29.240.103,80	6.018.769,00	19.551.570,43	18.501.845,81	1.049.724,62	18.501.845,81	0,00	0,00	3.669.764,37
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:			22.803.837,00	6.436.266,80	29.240.103,80	6.018.769,00	19.551.570,43	18.501.845,81	1.049.724,62	18.501.845,81	0,00	0,00	3.669.764,37

12.361.0003.2043

EXPANSÃO E MELHORIA CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS ÀS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL D

3.3.90.14 - DIARIAS - CIVIL	096010087	015001001000	0,00	75.677,57	75.677,57	0,00	64.318,72	64.318,72	0,00	64.318,72	0,00	0,00	11.358,85
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	096010030	015001001000	2.138.024,00	896.410,10	3.034.434,10	0,00	2.921.564,44	1.669.041,93	1.252.522,51	1.599.762,36	69.279,57	20.444,55	92.425,11
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	096010031	015400000000	1.747.412,00	-73.404,90	1.674.007,10	0,00	1.245.080,04	365.158,08	879.921,96	365.158,08	0,00	0,00	428.927,06
3.3.90.32 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	096010032	015430000000	59.434,00	0,00	59.434,00	59.434,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	096010088	015001001000	0,00	176.585,18	176.585,18	0,00	176.585,18	126.877,90	49.707,28	126.877,90	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	096010033	015001001000	251.864,00	269.421,28	521.285,28	0,00	304.085,28	200.551,46	103.533,82	180.062,03	20.489,43	217.200,00	0,00
3.3.90.37 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	096010034	015001001000	405.265,00	-405.265,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	096010035	015001001000	15.869.388,00	292.266,67	16.161.654,67	0,00	15.747.873,98	12.001.954,81	3.745.919,17	10.777.171,76	1.224.783,05	400.538,33	13.242,36
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	096010036	015400000000	17.732.713,00	-5.818.850,00	11.913.863,00	0,00	11.041.904,56	8.434.460,03	2.607.444,53	8.260.852,52	173.607,51	837.382,02	34.576,42
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	096010037	015430000000	5.520.935,00	0,00	5.520.935,00	0,00	751.681,10	751.681,10	0,00	751.681,10	0,00	3.964.854,16	804.399,74
3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	096010038	015001001000	9.375.179,00	-2.988.127,43	6.387.051,57	0,00	6.337.344,00	5.877.634,28	459.709,72	5.700.563,39	177.070,89	0,00	49.707,57
3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	096010039	015400000000	2.003.299,00	-250.000,00	1.753.299,00	503.299,00	1.240.842,91	0,00	1.240.842,91	0,00	0,00	0,00	9.157,09
3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	096010084	025700000000	0,00	840.001,12	840.001,12	0,00	640.277,66	637.241,56	3.036,10	637.241,56	0,00	0,00	199.723,46
3.3.90.47 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	096010083	015001001000	0,00	208.265,72	208.265,72	0,00	208.265,72	208.265,72	0,00	208.265,72	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	096010074	015001001000	0,00	2.452.333,91	2.452.333,91	0,00	2.218.333,91	2.181.121,91	37.212,00	2.181.121,91	0,00	0,00	234.000,00
3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	096010078	015400000000	0,00	1.692.264,90	1.692.264,90	0,00	1.678.858,66	1.678.858,66	0,00	1.678.858,66	0,00	0,00	13.406,24
3.3.90.93 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	096010040	015001001000	137.568,00	-40.568,00	97.000,00	0,00	91.754,82	91.754,82	0,00	91.754,82	0,00	0,00	5.245,18
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	096010090	015001001000	0,00	63.000,00	63.000,00	0,00	60.864,00	60.864,00	0,00	60.864,00	0,00	0,00	2.136,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	096010041	015400000000	1.483.949,00	0,00	1.483.949,00	0,00	1.483.949,00	0,00	1.483.949,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE:			56.725.030,00	-2.609.988,88	54.115.041,12	562.733,00	46.213.583,98	34.349.784,98	11.863.799,00	32.684.554,53	1.665.230,45	5.440.419,06	1.898.305,08
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:			56.725.030,00	-2.609.988,88	54.115.041,12	562.733,00	46.213.583,98	34.349.784,98	11.863.799,00	32.684.554,53	1.665.230,45	5.440.419,06	1.898.305,08



Lei nº 14.066, de 15 de setembro de 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 05520A50Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>

com o identificador 310038003300360037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Usuário: 13226

SIMONE EMILIA CAVASIN NEVES





ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE CUIABÁ
Orçamento - Programa do Exercício de 2025
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (Execução Orçamentária)
Período: 01/01/2025 à 17/09/2025

Data: 17/09/2025

Hora: 16:41

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programa de Trabalho	Reduzido	Destinação de recurso	Valor Orçado	Atualização	Atualizado da Dotação	Contingenciado	Empenhado	Liquidado	A Liquidar	Pago	A Pagar	Reservado	Disponível
12.361.0003.2049													
EXPANSÃO E MELHORIA CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO BÁSICA													
CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM E MANUTENÇÃO DA UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENT													
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	096010042	015001001000	421.276,00	-114.525,54	306.750,46	0,00	306.750,46	306.750,46	0,00	306.750,46	0,00	0,00	0,00
4.4.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	096010043	015001001000	19.657.411,00	-5.633.315,38	14.024.095,62	0,00	10.464.688,21	4.077.059,46	6.387.628,75	2.919.821,47	1.157.237,99	2.500.000,00	1.059.407,41
4.4.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	096010044	015400000000	2.823.118,00	0,00	2.823.118,00	0,00	1.306.086,27	1.304.787,97	1.298,30	1.304.787,97	0,00	0,00	1.517.031,73
4.4.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	096010045	015690000000	10.000.000,00	0,00	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES	096010046	015001001000	406.544,00	-176.544,22	229.999,78	0,00	229.999,78	229.999,78	0,00	229.999,78	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	096010047	015001001000	2.415.166,00	-1.208.771,42	1.206.394,58	0,00	1.206.394,58	71.749,70	1.134.644,88	71.749,70	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	096010048	015690000000	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00	2.990.221,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.009.779,00
TOTAL DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE:			40.723.515,00	-7.133.156,56	33.590.358,44	12.990.221,00	13.513.919,30	5.990.347,37	7.523.571,93	4.833.109,38	1.157.237,99	2.500.000,00	4.586.218,14
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:			40.723.515,00	-7.133.156,56	33.590.358,44	12.990.221,00	13.513.919,30	5.990.347,37	7.523.571,93	4.833.109,38	1.157.237,99	2.500.000,00	4.586.218,14
12.361.0003.2053													
EXPANSÃO E MELHORIA CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO BÁSICA													
REMUNERAÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL													
3.1.90.04 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	096010054	015001001000	7.438.428,00	0,00	7.438.428,00	0,00	7.438.428,00	7.376.958,69	61.469,31	7.293.931,32	83.027,37	0,00	0,00
3.1.90.04 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	096010055	015401070000	29.217.529,00	0,00	29.217.529,00	0,00	26.115.125,93	25.963.390,24	151.735,69	25.963.390,24	0,00	0,00	3.102.403,07
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL	096010056	015001001000	100.332.946,00	-10.500.000,00	89.832.946,00	20.000.000,00	16.542.989,32	16.073.972,54	469.016,78	16.072.932,40	1.040,14	0,00	53.289.956,68
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL	096010057	015401070000	173.139.891,00	-16.514.160,50	156.625.730,50	0,00	137.346.640,17	133.390.190,32	3.956.449,85	133.380.994,23	9.196,09	0,00	19.279.090,33
3.1.90.13 - OBRIGACOES PATRONAIS	096010058	015001001000	13.363.919,00	0,00	13.363.919,00	0,00	3.893.760,34	3.893.760,34	0,00	3.893.760,34	0,00	0,00	9.470.158,66
3.1.90.13 - OBRIGACOES PATRONAIS	096010059	015401070000	4.445.517,00	1.705.000,00	6.150.517,00	0,00	5.897.816,92	5.875.108,57	22.708,35	3.544.485,29	2.330.623,28	0,00	252.700,08
3.1.90.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	096010080	015001001000	0,00	51.000,00	51.000,00	0,00	50.533,74	50.533,74	0,00	50.533,74	0,00	0,00	466,26
3.1.90.94 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	096010060	015001001000	2.991.076,00	0,00	2.991.076,00	0,00	2.474.826,93	1.999.033,69	475.793,24	1.985.783,04	13.250,65	0,00	516.249,07
3.1.90.96 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	096010061	015001001000	172.268,00	-51.000,00	121.268,00	0,00	53.014,43	53.014,41	0,02	53.014,41	0,00	0,00	68.253,57
3.1.91.13 - OBRIGACOES PATRONAIS	096010062	015001001000	18.532.769,00	0,00	18.532.769,00	0,00	12.416.807,42	12.416.807,42	0,00	6.680.824,56	5.735.982,86	0,00	6.115.961,58
3.1.91.13 - OBRIGACOES PATRONAIS	096010063	015401070000	13.360.312,00	0,00	13.360.312,00	0,00	13.360.312,00	13.323.670,31	36.641,69	13.323.670,31	0,00	0,00	0,00
3.3.90.08 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	096010064	015001001000	93.309,00	0,00	93.309,00	0,00	67.911,92	56.462,91	11.449,01	56.462,91	0,00	0,00	25.397,08
3.3.90.49 - AUXILIO-TRANSPORTE	096010065	015400000000	2.507.850,00	0,00	2.507.850,00	0,00	2.256.286,00	1.691.998,10	564.287,90	1.691.631,80	366,30	0,00	251.564,00
3.3.90.93 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	096010066	015001001000	941.615,00	0,00	941.615,00	0,00	610.806,42	599.202,24	11.604,18	593.558,56	5.643,68	0,00	330.808,58
TOTAL DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE:			366.537.429,00	-25.309.160,50	341.228.268,50	20.000.000,00	228.525.259,54	222.764.103,52	5.761.156,02	214.584.973,1	8.179.130,37	0,00	92.703.008,96
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:			366.537.429,00	-25.309.160,50	341.228.268,50	20.000.000,00	228.525.259,54	222.764.103,52	5.761.156,02	214.584.973,1	8.179.130,37	0,00	92.703.008,96
12.361.0003.2055													
EXPANSÃO E MELHORIA CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO BÁSICA													
REPASSE FINANCEIRO PARA AS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL													
3.3.50.41 - CONTRIBUICOES	096010068	015001001000	9.978.135,00	0,00	9.978.135,00	0,00	4.745.422,89	4.745.422,89	0,00	4.745.422,89	0,00	0,00	5.232.712,11
TOTAL DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE:			9.978.135,00	0,00	9.978.135,00	0,00	4.745.422,89	4.745.422,89	0,00	4.745.422,89	0,00	0,00	5.232.712,11
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:			9.978.135,00	0,00	9.978.135,00	0,00	4.745.422,89	4.745.422,89	0,00	4.745.422,89	0,00	0,00	5.232.712,11

Ulo: AREXE00961

Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>

Página: 3

Usuário: 13226 SIMONE EMILIA CAVASIN NEVES

com o identificador 310038003300360037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Lei nº 14.066 de 15 de setembro de 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 05520A50





ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE CUIABÁ
Orçamento - Programa do Exercício de 2025
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (Execução Orçamentária)
Período: 01/01/2025 à 17/09/2025

Data: 17/09/2025

Hora: 16:41

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programa de Trabalho	Reduzido	Destinação de recurso	Valor Orçado	Atualização	Atualizado da Dotação	Contingenciado	Empenhado	Liquidado	A Liquidar	Pago	A Pagar	Reservado	Disponível
12.361.0003.2058													
EXPANSÃO E MELHORIA CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO BÁSICA													
IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA ABERTA													
3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS	096010070	015001001000	3.625.750,00	-3.445.750,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
TOTAL DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE:			3.625.750,00	-3.445.750,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:			3.625.750,00	-3.445.750,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
12.361.0003.2163													
EXPANSÃO E MELHORIA CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO BÁSICA													
PAGAMENTO AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO RETROATIVO E ELEVAÇÃO DE NÍVEL													
3.1.90.94 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	096010071	015001001000	3.399.487,00	4.500.000,00	7.899.487,00	0,00	3.906.933,95	3.894.574,55	12.359,40	3.894.574,55	0,00	0,00	3.992.553,05
TOTAL DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE:			3.399.487,00	4.500.000,00	7.899.487,00	0,00	3.906.933,95	3.894.574,55	12.359,40	3.894.574,55	0,00	0,00	3.992.553,05
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:			3.399.487,00	4.500.000,00	7.899.487,00	0,00	3.906.933,95	3.894.574,55	12.359,40	3.894.574,55	0,00	0,00	3.992.553,05
12.365.0003.2020													
EXPANSÃO E MELHORIA CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO BÁSICA													
REMUNERAÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL													
3.1.90.04 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	096010001	015001001000	7.418.140,00	0,00	7.418.140,00	0,00	7.418.140,00	7.197.626,20	220.513,80	7.197.626,20	0,00	0,00	0,00
3.1.90.04 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	096010002	015401070000	28.868.716,00	0,00	28.868.716,00	0,00	27.502.897,98	27.465.669,06	37.228,92	27.454.207,25	11.461,81	0,00	1.365.818,02
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	096010003	015001001000	47.298.385,00	0,00	47.298.385,00	0,00	130.000,00	58.344,31	71.655,69	58.344,31	0,00	0,00	47.168.385,00
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	096010004	015401070000	130.656.073,00	-13.143.768,50	117.512.304,50	9.000.000,00	108.512.304,50	108.016.208,00	496.096,50	107.997.713,82	18.494,18	0,00	0,00
3.1.90.13 - OBRIGACOES PATRONAIS	096010005	015001001000	13.296.123,00	0,00	13.296.123,00	0,00	1.224.638,11	1.224.638,11	0,00	1.099.759,71	124.878,40	0,00	12.071.484,89
3.1.90.13 - OBRIGACOES PATRONAIS	096010006	015401070000	4.496.112,00	0,00	4.496.112,00	0,00	3.745.894,08	3.702.767,13	43.126,95	3.702.767,13	0,00	0,00	750.217,92
3.1.90.94 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	096010007	015001001000	1.124.182,00	0,00	1.124.182,00	0,00	1.120.252,99	1.080.014,06	40.238,93	1.071.994,42	8.019,64	0,00	3.929,01
3.1.91.13 - OBRIGACOES PATRONAIS	096010008	015001001000	24.109.304,00	0,00	24.109.304,00	0,00	12.210.207,87	11.145.380,09	1.064.827,78	11.145.380,09	0,00	0,00	11.899.096,13
3.1.91.13 - OBRIGACOES PATRONAIS	096010009	015401070000	7.855.413,00	0,00	7.855.413,00	0,00	7.855.413,00	7.855.413,00	0,00	7.855.413,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.08 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	096010010	015001001000	91.323,00	0,00	91.323,00	0,00	72.303,44	64.033,44	8.270,00	64.033,44	0,00	0,00	19.019,56
3.3.90.49 - AUXILIO-TRANSPORTE	096010011	015400000000	5.245.000,00	0,00	5.245.000,00	1.649.925,30	3.509.678,58	3.480.542,38	29.136,20	3.479.601,88	940,50	0,00	85.396,12
TOTAL DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE:			270.458.771,00	-13.143.768,50	257.315.002,50	10.649.925,30	173.301.730,55	171.290.635,78	2.011.094,77	171.126.841,2	163.794,53	0,00	73.363.346,65
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:			270.458.771,00	-13.143.768,50	257.315.002,50	10.649.925,30	173.301.730,55	171.290.635,78	2.011.094,77	171.126.841,2	163.794,53	0,00	73.363.346,65
12.365.0003.2042													
EXPANSÃO E MELHORIA CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO BÁSICA													
QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL													
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	096010029	015400000000	34.199,00	0,00	34.199,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.199,00
TOTAL DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE:			34.199,00	0,00	34.199,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.199,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:			34.199,00	0,00	34.199,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.199,00



ulo: AREXE00066

Página: 4
Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>

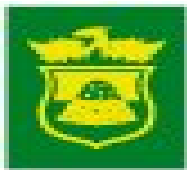
Usuário: 13226

SIMONE EMILIA CAVASIN NEVES

com o identificador 310038003300360037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Lei nº 14.066, de 15 de setembro de 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 05520A50



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE CUIABÁ
Orçamento - Programa do Exercício de 2025
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (Execução Orçamentária)
Período: 01/01/2025 à 17/09/2025

Data: 17/09/2025

Hora: 16:41

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programa de Trabalho	Reduzido	Destinação de recurso	Valor Orçado	Atualização	Atualizado da Dotação	Contingenciado	Empenhado	Liquidado	A Liquidar	Pago	A Pagar	Reservado	Disponível
----------------------	----------	-----------------------	--------------	-------------	-----------------------	----------------	-----------	-----------	------------	------	---------	-----------	------------

12.365.0003.2050

EXPANSÃO E MELHORIA CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM E MANUTENÇÃO DA UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	096010049	015690000000	3.594.308,00	0,00	3.594.308,00	3.501.278,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.030,00
4.4.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	096010050	015001001000	6.050.662,00	-990.000,00	5.060.662,00	0,00	4.043.887,74	3.046.136,14	997.751,60	1.879.533,69	1.166.602,45	0,00	1.016.774,26
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES	096010051	015001001000	3.029.174,00	-2.010.000,00	1.019.174,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	704.318,00	314.856,00
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES	096010052	015690000000	25.000.000,00	0,00	25.000.000,00	17.248.772,14	2.179.158,77	0,00	2.179.158,77	0,00	0,00	5.572.069,09	0,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	096010053	015690000000	5.000.000,00	-409.779,00	4.590.221,00	4.590.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	221,00
TOTAL DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE:			42.674.144,00	-3.409.779,00	39.264.365,00	25.340.050,14	6.223.046,51	3.046.136,14	3.176.910,37	1.879.533,69	1.166.602,45	6.276.387,09	1.424.881,26
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:			42.674.144,00	-3.409.779,00	39.264.365,00	25.340.050,14	6.223.046,51	3.046.136,14	3.176.910,37	1.879.533,69	1.166.602,45	6.276.387,09	1.424.881,26

12.365.0003.2054

EXPANSÃO E MELHORIA CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

REPASSE FINANCEIRO PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.50.41 - CONTRIBUICOES	096010067	015001001000	5.602.098,00	0,00	5.602.098,00	0,00	3.670.907,45	3.139.879,10	531.028,35	3.139.879,10	0,00	0,00	1.931.190,55
TOTAL DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE:			5.602.098,00	0,00	5.602.098,00	0,00	3.670.907,45	3.139.879,10	531.028,35	3.139.879,10	0,00	0,00	1.931.190,55
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:			5.602.098,00	0,00	5.602.098,00	0,00	3.670.907,45	3.139.879,10	531.028,35	3.139.879,10	0,00	0,00	1.931.190,55

12.365.0003.2056

EXPANSÃO E MELHORIA CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

REPASSE FINANCEIRO PARA AS ENTIDADES FILANTRÓPICAS CONVENIADAS

3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS	096010069	015001001000	8.196.008,00	0,00	8.196.008,00	0,00	6.453.051,02	6.453.051,02	0,00	6.453.051,02	0,00	0,00	1.742.956,98
TOTAL DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE:			8.196.008,00	0,00	8.196.008,00	0,00	6.453.051,02	6.453.051,02	0,00	6.453.051,02	0,00	0,00	1.742.956,98
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:			8.196.008,00	0,00	8.196.008,00	0,00	6.453.051,02	6.453.051,02	0,00	6.453.051,02	0,00	0,00	1.742.956,98

12.365.0003.2420

EXPANSÃO E MELHORIA CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

IMPLEMENTAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	096010072	015001001000	1.077.340,00	4.500.000,00	5.577.340,00	0,00	5.243.246,83	2.791.563,38	2.451.683,45	2.782.583,38	8.980,00	324.037,18	10.055,99
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	096010092	015500000000	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	1.999.930,00	1.304.878,28	695.051,72	1.304.878,28	0,00	0,00	70,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	096010073	015520000000	1.808.404,00	0,00	1.808.404,00	0,00	1.795.532,34	1.751.498,32	44.034,02	1.751.498,32	0,00	0,00	12.871,66
TOTAL DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE:			2.885.744,00	6.500.000,00	9.385.744,00	0,00	9.038.709,17	5.847.939,98	3.190.769,19	5.838.959,98	8.980,00	324.037,18	22.997,65
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:			2.885.744,00	6.500.000,00	9.385.744,00	0,00	9.038.709,17	5.847.939,98	3.190.769,19	5.838.959,98	8.980,00	324.037,18	22.997,65

12.367.0003.2041

EXPANSÃO E MELHORIA CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

QUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

3.3.90.32 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	096010027	015400000000	169.927,00	0,00	169.927,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	169.927,00
3.3.90.37 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	096010077	015001001000	0,00	15.643.838,00	15.643.838,00	0,00	12.945.634,10	12.945.634,10	0,00	12.945.634,10	0,00	0,00	2.698.203,90
3.3.90.37 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	096010028	015400000000	29.776.667,00	13.452.929,00	43.229.596,00	4.242.080,30	37.341.881,60	25.241.868,14	12.100.013,46	25.241.868,14	0,00	1.568.604,20	77.029,90

Arquivo: AREXE000961

Página: 5
Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>

Usuário: 13226 SIMONE EMILIA CAVASIN NEVES

com o identificador 310038003300360037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Lei nº 14.066 de 9 de setembro de 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 05520A50



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE CUIABÁ
Orçamento - Programa do Exercício de 2025
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (Execução Orçamentária)
Período: 01/01/2025 à 17/09/2025

Data: 17/09/2025

Hora: 16:41

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programa de Trabalho	Reduzido	Destinação de recurso	Valor Orçado	Atualização	Atualizado da Dotação	Contingenciado	Empenhado	Liquidado	A Liquidar	Pago	A Pagar	Reservado	Disponível
3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	096010094	015001001000	0,00	5.356.162,00	5.356.162,00	0,00	5.356.162,00	5.356.162,00	0,00	524.903,88	4.831.258,12	0,00	0,00
3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	096010093	015400000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE:			29.946.594,00	34.452.929,00	64.399.523,00	4.242.080,30	55.643.677,70	43.543.664,24	12.100.013,46	38.712.406,12	4.831.258,12	1.568.604,20	2.945.160,80
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:			29.946.594,00	34.452.929,00	64.399.523,00	4.242.080,30	55.643.677,70	43.543.664,24	12.100.013,46	38.712.406,12	4.831.258,12	1.568.604,20	2.945.160,80
TOTAL DA UNIDADE:			954.777.494,00	10.840.001,12	965.617.495,12	82.722.059,93	637.361.487,92	579.184.369,18	58.177.118,74	559.397.525,5	19.786.843,64	49.133.824,25	196.400.123,02
TOTAL DO ÓRGÃO:			954.777.494,00	10.840.001,12	965.617.495,12	82.722.059,93	637.361.487,92	579.184.369,18	58.177.118,74	559.397.525,5	19.786.843,64	49.133.824,25	196.400.123,02
TOTALGERAL:			954.777.494,00	10.840.001,12	965.617.495,12	82.722.059,93	637.361.487,92	579.184.369,18	58.177.118,74	559.397.525,5	19.786.843,64	49.133.824,25	196.400.123,02



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE CUIABÁ
Balancete da Receita de Setembro/2025.
Consolidação Geral
Unidade: Todas

Data: 17/09/2025

Hora: 16:43

Receita Redutora: Ambas

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Receita	Descrição	Orçado Inicial	Orçado Atual	Mês Anterior.	Arrecad. no Mês.	Até o Mês.
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	497.556.327,00	507.556.327,00	419.457.558,71	10.854.103,85	430.311.662,56
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	1.319.017,00	1.319.017,00	3.054.668,15	0,00	3.054.668,15
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	1.319.017,00	1.319.017,00	3.054.668,15	0,00	3.054.668,15
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	1.319.017,00	1.319.017,00	3.054.668,15	0,00	3.054.668,15
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	1.319.017,00	1.319.017,00	3.054.668,15	0,00	3.054.668,15
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.319.017,00	1.319.017,00	3.054.668,15	0,00	3.054.668,15
* 1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	3.054.668,15	0,00	3.054.668,15
* 1.3.2.1.01.0.1.02.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - F	1.319.017,00	1.319.017,00	0,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	496.237.310,00	506.237.310,00	416.383.371,66	10.854.103,85	427.237.475,51
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	39.271.708,00	49.271.708,00	34.302.373,86	0,00	34.302.373,86
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMEN	33.691.339,00	43.691.339,00	31.745.213,20	0,00	31.745.213,20
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	20.915.342,00	30.915.342,00	23.257.809,41	0,00	23.257.809,41
* 1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	20.915.342,00	30.915.342,00	23.257.809,41	0,00	23.257.809,41
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO	8.886.544,00	8.886.544,00	8.281.176,75	0,00	8.281.176,75
* 1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO	8.886.544,00	8.886.544,00	8.281.176,75	0,00	8.281.176,75
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRA	295.145,00	295.145,00	206.227,04	0,00	206.227,04
* 1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRA	295.145,00	295.145,00	206.227,04	0,00	206.227,04
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIM	3.594.308,00	3.594.308,00	0,00	0,00	0,00
* 1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIM	3.594.308,00	3.594.308,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUND	5.580.369,00	5.580.369,00	2.557.160,66	0,00	2.557.160,66
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUND	5.580.369,00	5.580.369,00	2.557.160,66	0,00	2.557.160,66
* 1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUND	5.580.369,00	5.580.369,00	2.600.428,80	0,00	2.600.428,80
* 1.7.1.5.52.0.9.00.00.00	(-) DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO D	0,00	0,00	-43.268,14	0,00	-43.268,14
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTID	1.220.389,00	1.220.389,00	726.817,17	0,00	726.817,17
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0,00	0,00	44.729,61	0,00	44.729,61
1.7.2.1.98.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	44.729,61	0,00	44.729,61
* 1.7.2.1.98.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	44.729,61	0,00	44.729,61

Arquivo: AREXE0095

Página: 1
Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>

Usuário: 13226

SIMONE EMILIA CAVASIN NEVES

com o identificador 310038003300360037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Lei nº 14.064 de 17 de setembro de 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 05520A50



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE CUIABÁ
Balancete da Receita de Setembro/2025.
Consolidação Geral
Unidade: Todas

Data: 17/09/2025

Hora: 16:43

Receita Redutora: Ambas

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

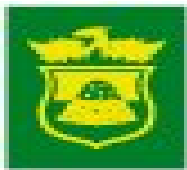
Receita	Descrição	Orçado Inicial	Orçado Atual	Mês Anterior.	Arrecad. no Mês.	Até o Mês.
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	1.220.389,00	1.220.389,00	682.087,56	0,00	682.087,56
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	1.220.389,00	1.220.389,00	682.087,56	0,00	682.087,56
* 1.7.2.9.52.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	1.220.389,00	1.220.389,00	682.087,56	0,00	682.087,56
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	455.745.213,00	455.745.213,00	381.354.180,63	10.854.103,85	392.208.284,48
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	455.745.213,00	455.745.213,00	381.354.180,63	10.854.103,85	392.208.284,48
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	455.745.213,00	455.745.213,00	381.354.180,63	10.854.103,85	392.208.284,48
* 1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	455.745.213,00	455.745.213,00	381.354.180,63	10.854.103,85	392.208.284,48
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	19.518,90	0,00	19.518,90
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	18.730,51	0,00	18.730,51
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	18.730,51	0,00	18.730,51
1.9.2.2.06.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	18.730,51	0,00	18.730,51
1.9.2.2.06.3.0.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS PRIMÁRIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	18.730,51	0,00	18.730,51
* 1.9.2.2.06.3.1.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS PRIMÁRIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRIN	0,00	0,00	18.730,51	0,00	18.730,51
1.9.3.0.00.0.0.00.00.00	BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	0,00	0,00	788,39	0,00	788,39
1.9.3.1.00.0.0.00.00.00	BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	0,00	0,00	788,39	0,00	788,39
1.9.3.1.05.0.0.00.00.00	RECEITAS RECONHECIDAS POR FORÇA DE DECISÕES JUDICIAIS E DE TRIBUN	0,00	0,00	788,39	0,00	788,39
* 1.9.3.1.05.0.1.00.00.00	RECEITAS RECONHECIDAS POR FORÇA DE DECISÕES JUDICIAIS E DE TRIBUN	0,00	0,00	788,39	0,00	788,39
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	48.000.000,00	48.000.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	48.000.000,00	48.000.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	48.000.000,00	48.000.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.2.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMEN	48.000.000,00	48.000.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.2.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	48.000.000,00	48.000.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.2.50.9.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	48.000.000,00	48.000.000,00	0,00	0,00	0,00
* 2.4.1.2.50.9.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PR	48.000.000,00	48.000.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL NA UNIDADE:		545.556.327,00	555.556.327,00	419.457.558,71	10.854.103,85	430.311.662,56
TOTAL NO ORGÃO:		545.556.327,00	555.556.327,00	419.457.558,71	10.854.103,85	430.311.662,56
TOTAL GERAL:		545.556.327,00	555.556.327,00	419.457.558,71	10.854.103,85	430.311.662,56

Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>

com o identificador 310038003300360037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Lei nº 14.044 de 15 de setembro de 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 05520A50



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE CUIABÁ
Orçamento - Programa do Exercício de 2025
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (Execução Orçamentária)
Período: 01/01/2025 à 17/09/2025

Data: 17/09/2025

Hora: 16:42

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Unidade: 101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Programa de Trabalho	Reduzido	Destinação de recurso	Valor Orçado	Atualização	Atualizado da Dotação	Contingenciado	Empenhado	Liquidado	A Liquidar	Pago	A Pagar	Reservado	Disponível
13.122.0014.2001													
APOIO ADMINISTRATIVO													
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS													
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	121010002	0150000000000	3.796.000,00	-2.081.962,18	1.714.037,82	420.669,84	1.251.965,33	734.403,87	517.561,46	716.684,01	17.719,86	0,00	41.402,65
3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	121010028	0150000000000	0,00	183.962,18	183.962,18	0,00	121.292,34	121.292,34	0,00	121.292,34	0,00	0,00	62.669,84
TOTAL DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE:			3.796.000,00	-1.898.000,00	1.898.000,00	420.669,84	1.373.257,67	855.696,21	517.561,46	837.976,35	17.719,86	0,00	104.072,49
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:			3.796.000,00	-1.898.000,00	1.898.000,00	420.669,84	1.373.257,67	855.696,21	517.561,46	837.976,35	17.719,86	0,00	104.072,49
13.122.0014.2002													
APOIO ADMINISTRATIVO													
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE													
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	121010003	0150000000000	780.000,00	-388.964,38	391.035,62	250.000,00	99.259,09	12.823,48	86.435,61	10.930,56	1.892,92	0,00	41.776,53
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	121010004	0150000000000	180.000,00	-7.869,82	172.130,18	50.000,00	96.054,46	70.493,22	25.561,24	56.054,46	14.438,76	0,00	26.075,72
3.3.90.47 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	121010005	0150000000000	12.000,00	-6.000,00	6.000,00	5.810,66	189,34	189,34	0,00	189,34	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	121010029	0150000000000	0,00	10.110,20	10.110,20	0,00	10.110,20	10.110,20	0,00	10.110,20	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE:			972.000,00	-392.724,00	579.276,00	305.810,66	205.613,09	93.616,24	111.996,85	77.284,56	16.331,68	0,00	67.852,25
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:			972.000,00	-392.724,00	579.276,00	305.810,66	205.613,09	93.616,24	111.996,85	77.284,56	16.331,68	0,00	67.852,25
13.122.0014.2003													
APOIO ADMINISTRATIVO													
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS													
3.3.90.14 - DIARIAS - CIVIL	121010006	0150000000000	48.000,00	-24.000,00	24.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	121010007	0150000000000	28.200,00	-14.100,00	14.100,00	4.528,00	9.572,00	5.067,50	4.504,50	5.067,50	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	121010008	0150000000000	72.000,00	-72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.37 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	121010009	0150000000000	1.160.250,00	-816.861,51	343.388,49	6.117,85	336.856,00	216.540,80	120.315,20	216.540,80	0,00	0,00	414,64
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	121010010	0150000000000	67.200,00	112.942,75	180.142,75	25.000,00	119.861,15	15.259,45	104.601,70	13.507,45	1.752,00	0,00	35.281,60
3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	121010030	0150000000000	0,00	139.693,35	139.693,35	0,00	117.300,60	117.300,60	0,00	111.279,40	6.021,20	0,00	22.392,75
TOTAL DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE:			1.375.650,00	-674.325,41	701.324,59	55.645,85	583.589,75	354.168,35	229.421,40	346.395,15	7.773,20	0,00	62.088,99
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:			1.375.650,00	-674.325,41	701.324,59	55.645,85	583.589,75	354.168,35	229.421,40	346.395,15	7.773,20	0,00	62.088,99
13.122.0014.2004													
APOIO ADMINISTRATIVO													
REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	121010011	0150000000000	10.178.030,00	-4.633.906,89	5.544.123,11	0,00	3.956.354,01	3.927.976,72	28.377,29	3.927.976,72	0,00	0,00	1.587.769,10
3.1.90.13 - OBRIGACOES PATRONAIS	121010012	0150000000000	285.390,00	-76.695,00	208.695,00	0,00	207.771,30	142.796,11	64.975,19	126.771,30	16.024,81	0,00	923,70
3.1.90.91 - SENTENCAS JUDICIAIS	121010013	0150000000000	240.000,00	-139.000,00	101.000,00	0,00	40.690,83	40.690,83	0,00	40.690,83	0,00	0,00	60.309,17
3.1.90.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	121010033	0150000000000	0,00	2.051.719,68	2.051.719,68	0,00	2.044.741,07	2.044.741,07	0,00	2.044.741,07	0,00	0,00	6.978,61
3.1.90.94 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	121010014	0150000000000	265.662,00	55.346,84	321.008,84	0,00	270.032,63	270.032,63	0,00	270.032,63	0,00	0,00	50.976,21
3.1.91.13 - OBRIGACOES PATRONAIS	121010015	0150000000000	1.492.350,00	-733.254,46	759.095,54	0,00	675.000,00	487.724,52	187.275,48	447.915,11	39.809,41	0,00	84.095,54
3.1.91.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	121010031	0150000000000	0,00	129.079,46	129.079,46	0,00	76.202,76	76.202,76	0,00	76.202,76	0,00	0,00	52.876,70

Página: 1

URL: AREXE00060

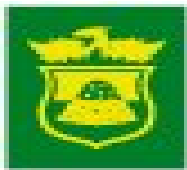
Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>

Usuário: 13226 SIMONE EMILIA CAVASIN NEVES

com o identificador 310038003300360037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Lei nº 14.186 de 13 de setembro de 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 05520A50



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE CUIABÁ
Orçamento - Programa do Exercício de 2025
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (Execução Orçamentária)
Período: 01/01/2025 à 17/09/2025

Data: 17/09/2025

Hora: 16:42

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade: 101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Programa de Trabalho	Reduzido	Destinação de recurso	Valor Orçado	Atualização	Atualizado da Dotação	Contingenciado	Empenhado	Liquidado	A Liquidar	Pago	A Pagar	Reservado	Disponível
3.3.90.08 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	121010016	015000000000	36.000,00	-18.000,00	18.000,00	0,00	65,00	65,00	0,00	65,00	0,00	0,00	17.935,00
3.3.90.49 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	121010017	015000000000	22.454,00	-12.885,50	9.568,50	0,00	1.663,20	1.663,20	0,00	1.663,20	0,00	0,00	7.905,30
3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	121010032	015000000000	0,00	78.918,79	78.918,79	0,00	78.918,79	78.918,79	0,00	78.918,79	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	121010018	015000000000	1.188.000,00	-421.801,29	766.198,71	0,00	483.368,65	483.368,65	0,00	483.368,65	0,00	0,00	282.830,06
TOTAL DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE:			13.707.886,00	-3.720.478,37	9.987.407,63	0,00	7.834.808,24	7.554.180,28	280.627,96	7.498.346,06	55.834,22	0,00	2.152.599,39
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:			13.707.886,00	-3.720.478,37	9.987.407,63	0,00	7.834.808,24	7.554.180,28	280.627,96	7.498.346,06	55.834,22	0,00	2.152.599,39
13.122.0014.2005													
APOIO ADMINISTRATIVO													
AÇÕES DE INFORMÁTICA													
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	121010019	015000000000	12.000,00	-8.000,00	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	121010020	015000000000	300.000,00	68.229,09	368.229,09	0,00	366.563,93	208.311,38	158.252,55	117.738,93	90.572,45	0,00	1.665,16
3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	121010034	015000000000	0,00	25.196,44	25.196,44	0,00	25.196,44	25.196,44	0,00	25.196,44	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	121010021	015000000000	7.200,00	-3.600,00	3.600,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE:			319.200,00	81.825,53	401.025,53	7.600,00	391.760,37	233.507,82	158.252,55	142.935,37	90.572,45	0,00	1.665,16
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:			319.200,00	81.825,53	401.025,53	7.600,00	391.760,37	233.507,82	158.252,55	142.935,37	90.572,45	0,00	1.665,16
13.391.0021.1249													
FOMENTO A CULTURA E AO TURISMO													
IMPLANTAÇÃO DO PROJETO "CIDADE HISTÓRICA"													
4.4.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	121010001	017000000000	1.500.000,00	-100.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	121010035	015000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	121010036	017000000000	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TOTAL DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE:			1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:			1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
13.392.0021.2127													
FOMENTO A CULTURA E AO TURISMO													
DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS													
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	121010025	015000000000	500.000,00	-31.000,00	469.000,00	36.612,00	432.386,46	8.311,06	424.075,40	8.311,06	0,00	0,00	1,54
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	121010039	015000000000	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	121010026	015000000000	3.000.000,00	-275.405,00	2.724.595,00	987,50	2.720.810,30	795.685,30	1.925.125,00	538.554,52	257.130,78	0,00	2.797,20
TOTAL DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE:			3.500.000,00	-303.905,00	3.196.095,00	37.599,50	3.155.696,76	806.496,36	2.349.200,40	549.365,58	257.130,78	0,00	2.798,74
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:			3.500.000,00	-303.905,00	3.196.095,00	37.599,50	3.155.696,76	806.496,36	2.349.200,40	549.365,58	257.130,78	0,00	2.798,74
13.392.0021.2130													
FOMENTO A CULTURA E AO TURISMO													
FINANCIAR PROJETOS CULTURAIS													
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	121010037	015000000750	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE:			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ulo: AREXE00961

Página: 2
Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>

Usuário: 13226

SIMONE EMILIA CAVASIN NEVES

com o identificador 310038003300360037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Lei nº 14.066 de 13 de setembro de 2020

VERIFIQUE A AUTENTIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 05520A50



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE CUIABÁ
Orçamento - Programa do Exercício de 2025
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (Execução Orçamentária)
Período: 01/01/2025 à 17/09/2025

Data: 17/09/2025

Hora: 16:42

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Unidade: 101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Programa de Trabalho	Reduzido	Destinação de recurso	Valor Orçado	Atualização	Atualizado da Dotação	Contingenciado	Empenhado	Liquidado	A Liquidar	Pago	A Pagar	Reservado	Disponível
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

27.812.0012.2027

ESPORTES, LAZER E EVENTOS ESPORTIVOS

DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO DESPORTO E DO LAZER

3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	121010022	015000000000	48.000,00	-48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	121010023	015000000000	600.000,00	-590.241,00	9.759,00	0,00	9.759,00	9.759,00	0,00	9.759,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	121010038	015000000750	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	121010024	015000000000	250.000,00	-250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE:			898.000,00	-888.241,00	9.759,00	0,00	9.759,00	9.759,00	0,00	9.759,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:			898.000,00	-888.241,00	9.759,00	0,00	9.759,00	9.759,00	0,00	9.759,00	0,00	0,00	0,00

27.812.0012.2168

ESPORTES, LAZER E EVENTOS ESPORTIVOS

REFORMA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

4.4.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	121010027	015000000000	1.200.000,00	-1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE:			1.200.000,00	-1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:			1.200.000,00	-1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA UNIDADE:			27.268.736,00	-8.995.848,25	18.272.887,75	2.227.325,85	13.554.484,88	9.907.424,26	3.647.060,62	9.462.062,07	445.362,19	0,00	2.491.077,02



ulo: AREXE0096h

Página: 3
Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>

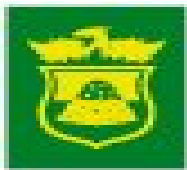
Usuário: 13226

SIMONE EMILIA CAVASIN NEVES

com o identificador 310038003300360037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Lei nº 14.066 de 15 de setembro de 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 05520A50



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE CUIABÁ
Orçamento - Programa do Exercício de 2025
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (Execução Orçamentária)
Período: 01/01/2025 à 17/09/2025

Data: 17/09/2025

Hora: 16:42

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Unidade: 601 - FUNDO ESPECIAL DE PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS

Programa de Trabalho	Reduzido	Destinação de recurso	Valor Orçado	Atualização	Atualizado da Dotação	Contingenciado	Empenhado	Liquidado	A Liquidar	Pago	A Pagar	Reservado	Disponível
13.392.0021.2130													
FOMENTO A CULTURA E AO TURISMO													
FINANCIAR PROJETOS CULTURAIS													
3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS	126010009	015000000750	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS	126010014	015000000750	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS	126010010	015000000750	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS	126010013	027190000000	0,00	285.000,00	285.000,00	0,00	235.000,00	235.000,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	50.000,00
3.3.60.45 - SUBVENCOES ECONOMICAS	126010001	015000000000	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
3.3.60.45 - SUBVENCOES ECONOMICAS	126010008	017160000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.60.45 - SUBVENCOES ECONOMICAS	126010002	017190000000	1.920.000,00	0,00	1.920.000,00	1.920.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.60.45 - SUBVENCOES ECONOMICAS	126010007	027160000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.60.45 - SUBVENCOES ECONOMICAS	126010005	027190000000	0,00	180.000,00	180.000,00	0,00	180.000,00	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.48 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	126010003	015000000000	2.760.000,00	0,00	2.760.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400.000,00
3.3.90.48 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	126010004	017190000000	2.760.000,00	0,00	2.760.000,00	2.710.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.48 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	126010006	027190000000	0,00	479.212,95	479.212,95	0,00	471.000,00	471.000,00	0,00	471.000,00	0,00	0,00	8.212,95
3.3.90.93 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	126010011	017160000000	0,00	140,76	140,76	0,00	140,76	140,76	0,00	140,76	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	126010012	027160000000	0,00	52.892,16	52.892,16	0,00	52.892,16	52.892,16	0,00	52.892,16	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE:			8.440.000,00	1.072.245,87	9.512.245,87	4.990.000,00	1.064.032,92	1.064.032,92	0,00	1.064.032,92	0,00	0,00	3.458.212,95
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:			8.440.000,00	1.072.245,87	9.512.245,87	4.990.000,00	1.064.032,92	1.064.032,92	0,00	1.064.032,92	0,00	0,00	3.458.212,95
TOTAL DA UNIDADE:			8.440.000,00	1.072.245,87	9.512.245,87	4.990.000,00	1.064.032,92	1.064.032,92	0,00	1.064.032,92	0,00	0,00	3.458.212,95

URL: AREXE00066

Página: 4
Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>

Usuário: 13226

SIMONE EMILIA CAVASIN NEVES

com o identificador 310038003300360037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Lei nº 14.066 de 15 de setembro de 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 05520A50



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE CUIABÁ
Orçamento - Programa do Exercício de 2025
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (Execução Orçamentária)
Período: 01/01/2025 à 17/09/2025

Data: 17/09/2025

Hora: 16:42

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Unidade: 602 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO MUNICIPAL

Programa de Trabalho	Reduzido	Destinação de recurso	Valor Orçado	Atualização	Atualizado da Dotação	Contingenciado	Empenhado	Liquidado	A Liquidar	Pago	A Pagar	Reservado	Disponível
27.812.0012.2062													
ESPORTES, LAZER E EVENTOS ESPORTIVOS													
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO MUNICIPAL													
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	126020001	015000000000	2.820.000,00	-2.820.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE:			2.820.000,00	-2.820.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:			2.820.000,00	-2.820.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA UNIDADE:			2.820.000,00	-2.820.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO:			38.528.736,00	-10.743.602,38	27.785.133,62	7.217.325,85	14.618.517,80	10.971.457,18	3.647.060,62	10.526.094,99	445.362,19	0,00	5.949.289,97
TOTALGERAL:			38.528.736,00	-10.743.602,38	27.785.133,62	7.217.325,85	14.618.517,80	10.971.457,18	3.647.060,62	10.526.094,99	445.362,19	0,00	5.949.289,97

Arquivo: AREXE00960

Página: 5
Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>

Usuário: 13226

SIMONE EMILIA CAVASIN NEVES

com o identificador 310038003300360037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Lei nº 14.066 de 15 de setembro de 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 05520A50



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE CUIABÁ
Balancete da Receita de Setembro/2025.
Consolidação Geral
Unidade: Todas

Data: 17/09/2025

Hora: 16:44

Receita Redutora: Ambas

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Unidade: 101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Receita	Descrição	Orçado Inicial	Orçado Atual	Mês Anterior.	Arrecad. no Mês.	Até o Mês.
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	4.090,18	0,00	4.090,18
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	4.090,18	0,00	4.090,18
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	4.090,18	0,00	4.090,18
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	0,00	0,00	4.090,18	0,00	4.090,18
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0,00	0,00	4.090,18	0,00	4.090,18
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	4.090,18	0,00	4.090,18
* 1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	4.090,18	0,00	4.090,18
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00
* 2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL NA UNIDADE:		1.500.000,00	1.500.000,00	4.090,18	0,00	4.090,18

Id: AREXE0095

Página: 1
Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>

Usuário: 13226

SIMONE EMILIA CAVASIN NEVES

com o identificador 310038003300360037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Lei nº 14.064 de 16 de setembro de 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 05520A50



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE CUIABÁ
Balancete da Receita de Setembro/2025.
Consolidação Geral
Unidade: Todas

Data: 17/09/2025

Hora: 16:44

Receita Redutora: Ambas

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Unidade: 601 - FUNDO ESPECIAL DE PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS

Receita	Descrição	Orçado Inicial	Orçado Atual	Mês Anterior.	Arrecad. no Mês.	Até o Mês.
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	4.680.000,00	4.680.140,76	80.029,20	6,33	80.035,53
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	140,76	58.979,20	6,33	58.985,53
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	140,76	58.979,20	6,33	58.985,53
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	0,00	140,76	58.979,20	6,33	58.985,53
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0,00	140,76	58.979,20	6,33	58.985,53
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0,00	140,76	58.979,20	6,33	58.985,53
* 1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0,00	140,76	58.979,20	6,33	58.985,53
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.680.000,00	4.680.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	4.680.000,00	4.680.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO	4.680.000,00	4.680.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.60.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CUL	4.680.000,00	4.680.000,00	0,00	0,00	0,00
* 1.7.1.9.60.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CUL	4.680.000,00	4.680.000,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	21.050,00	0,00	21.050,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	21.050,00	0,00	21.050,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	21.050,00	0,00	21.050,00
1.9.2.2.06.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	21.050,00	0,00	21.050,00
1.9.2.2.06.1.0.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	21.050,00	0,00	21.050,00
* 1.9.2.2.06.1.1.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	0,00	0,00	21.050,00	0,00	21.050,00
TOTAL NA UNIDADE:		4.680.000,00	4.680.140,76	80.029,20	6,33	80.035,53

Arquivo: AREXE0095

Página: 2
Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>

Usuário: 13226

SIMONE EMILIA CAVASIN NEVES

com o identificador 310038003300360037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Lei nº 14.044 de 15 de setembro de 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 05520A50



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE CUIABÁ
Balancete da Receita de Setembro/2025.
Consolidação Geral
Unidade: Todas

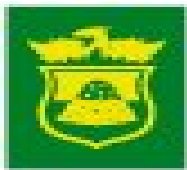
Data: 17/09/2025

Hora: 16:44

Receita Redutora: Ambas

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade: 602 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO MUNICIPAL

Receita	Descrição	Orçado Inicial	Orçado Atual	Mês Anterior.	Arrecad. no Mês.	Até o Mês.
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	49.404,49	0,00	49.404,49
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	49.404,49	0,00	49.404,49
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	0,00	48.589,05	0,00	48.589,05
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	0,00	48.589,05	0,00	48.589,05
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	0,00	0,00	48.589,05	0,00	48.589,05
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	0,00	0,00	48.589,05	0,00	48.589,05
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	48.589,05	0,00	48.589,05
* 1.3.1.1.01.1.1.01.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL - CENTROS ESPORTIVOS	0,00	0,00	48.589,05	0,00	48.589,05
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	815,44	0,00	815,44
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	0,00	0,00	815,44	0,00	815,44
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0,00	0,00	815,44	0,00	815,44
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	815,44	0,00	815,44
* 1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	815,44	0,00	815,44
TOTAL NA UNIDADE:		0,00	0,00	49.404,49	0,00	49.404,49
TOTAL NO ORGÃO:		6.180.000,00	6.180.140,76	133.523,87	6,33	133.530,20
TOTAL GERAL:		6.180.000,00	6.180.140,76	133.523,87	6,33	133.530,20



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE CUIABÁ
Orçamento - Programa do Exercício de 2025
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (Execução Orçamentária)
Período: 01/01/2025 à 17/09/2025

Data: 17/09/2025

Hora: 16:42

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E TRABALHO

Unidade: 101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E TRABALHO

Programa de Trabalho	Reduzido	Destinação de recurso	Valor Orçado	Atualização	Atualizado da Dotação	Contingenciado	Empenhado	Liquidado	A Liquidar	Pago	A Pagar	Reservado	Disponível
----------------------	----------	-----------------------	--------------	-------------	-----------------------	----------------	-----------	-----------	------------	------	---------	-----------	------------

11.122.0014.2001

APOIO ADMINISTRATIVO

MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	131010001	015000000000	10.000,00	-2.000,00	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	131010002	015000000000	96.000,00	-8.000,00	88.000,00	0,00	88.000,00	64.000,00	24.000,00	50.661,28	13.338,72	0,00	0,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	131010003	015000000000	2.677.000,00	-1.764.345,79	912.654,21	288.070,47	491.897,87	418.592,74	73.305,13	411.884,01	6.708,73	0,00	132.685,87
3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	131010024	015000000000	0,00	228.945,79	228.945,79	0,00	228.945,79	220.945,79	8.000,00	214.276,43	6.669,36	0,00	0,00
TOTAL DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE:			2.783.000,00	-1.545.400,00	1.237.600,00	296.070,47	808.843,66	703.538,53	105.305,13	676.821,72	26.716,81	0,00	132.685,87
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:			2.783.000,00	-1.545.400,00	1.237.600,00	296.070,47	808.843,66	703.538,53	105.305,13	676.821,72	26.716,81	0,00	132.685,87

11.122.0014.2002

APOIO ADMINISTRATIVO

MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	131010004	015000000000	156.000,00	-38.978,03	117.021,97	800,00	101.786,16	50.555,74	51.230,42	38.938,64	11.617,10	0,00	14.435,81
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	131010005	015000000000	539.100,00	-123.820,00	415.280,00	70.400,00	285.161,96	156.152,99	129.008,97	120.161,96	35.991,03	0,00	59.718,04
3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	131010026	015000000000	0,00	23.778,03	23.778,03	0,00	23.778,03	23.778,03	0,00	23.778,03	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE:			695.100,00	-139.020,00	556.080,00	71.200,00	410.726,15	230.486,76	180.239,39	182.878,63	47.608,13	0,00	74.153,85
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:			695.100,00	-139.020,00	556.080,00	71.200,00	410.726,15	230.486,76	180.239,39	182.878,63	47.608,13	0,00	74.153,85

11.122.0014.2003

APOIO ADMINISTRATIVO

MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS

3.3.90.14 - DIARIAS - CIVIL	131010006	015000000000	12.000,00	-2.400,00	9.600,00	0,00	2.186,14	2.186,14	0,00	2.186,14	0,00	0,00	7.413,86
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	131010007	015000000000	155.500,00	-31.100,00	124.400,00	84.400,00	6.279,84	6.279,84	0,00	6.279,84	0,00	0,00	33.720,16
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	131010008	015000000000	30.000,00	-7.151,83	22.848,17	0,00	22.848,00	15.594,36	7.253,64	15.594,36	0,00	0,00	0,17
3.3.90.37 - LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA	131010009	015000000000	1.590.000,00	560.400,00	2.150.400,00	0,00	2.150.375,00	1.559.194,52	591.180,48	1.524.145,01	35.049,51	0,00	25,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	131010010	015000000000	2.104.000,00	1.159.955,18	3.263.955,18	346.138,54	2.826.126,59	2.064.580,26	761.546,33	2.007.366,87	57.213,39	0,00	91.690,05
3.3.90.47 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	131010011	015000000000	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	757,36	757,36	0,00	757,36	0,00	0,00	9.742,64
3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	131010023	015000000000	0,00	476.663,44	476.663,44	0,00	476.663,44	476.663,44	0,00	443.290,89	33.372,55	0,00	0,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	131010012	015000000000	20.000,00	-4.000,00	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE:			3.922.000,00	2.152.366,79	6.074.366,79	446.538,54	5.485.236,37	4.125.255,92	1.359.980,45	3.999.620,47	125.635,45	0,00	142.591,88
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:			3.922.000,00	2.152.366,79	6.074.366,79	446.538,54	5.485.236,37	4.125.255,92	1.359.980,45	3.999.620,47	125.635,45	0,00	142.591,88

11.122.0014.2004

APOIO ADMINISTRATIVO

REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	131010013	015000000000	1.000.000,00	-939.030,61	60.969,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.969,39
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL	131010014	015000000000	4.375.000,00	-875.000,00	3.500.000,00	0,00	2.617.961,89	2.617.961,89	0,00	2.617.961,89	0,00	0,00	882.038,11
3.1.90.13 - OBRIGACOES PATRONAIS	131010015	015000000000	250.000,00	-50.000,00	200.000,00	0,00	147.024,71	124.653,13	22.371,58	108.537,43	16.115,70	0,00	52.975,29
3.1.90.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	131010025	015000000000	0,00	735.030,61	735.030,61	0,00	735.030,61	720.437,38	14.593,23	720.437,38	0,00	0,00	0,00

Url: AREXE00061

Página: 1
Autenticar documento em <https://legislacao.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>

Usuário: 13226 SIMONE EMILIA CAVASIN NEVES

com o identificador 310038003300360037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Lei nº 14.066, de 15 de setembro de 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 05520A50



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE CUIABÁ
Orçamento - Programa do Exercício de 2025
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (Execução Orçamentária)
Período: 01/01/2025 à 17/09/2025

Data: 17/09/2025

Hora: 16:42

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E TRABALHO

Unidade: 101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E TRABALHO

Programa de Trabalho	Reduzido	Destinação de recurso	Valor Orçado	Atualização	Atualizado da Dotação	Contingenciado	Empenhado	Liquidado	A Liquidar	Pago	A Pagar	Reservado	Disponível
3.1.90.94 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	131010016	015000000000	102.000,00	152.000,00	254.000,00	0,00	160.378,21	160.378,21	0,00	160.378,21	0,00	0,00	93.621,79
3.1.90.96 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	131010017	015000000000	567.310,00	-513.462,00	53.848,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.848,00
3.1.91.13 - OBRIGACOES PATRONAIS	131010018	015000000000	637.500,00	-75.500,00	562.000,00	0,00	413.326,04	366.150,54	47.175,50	320.953,12	45.197,42	0,00	148.673,96
3.3.90.08 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	131010019	015000000000	3.360,00	-672,00	2.688,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.688,00
3.3.90.49 - AUXILIO-TRANSPORTE	131010020	015000000000	90.000,00	-18.000,00	72.000,00	0,00	2.920,00	2.920,00	0,00	2.920,00	0,00	80,00	69.000,00
3.3.90.93 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	131010021	015000000000	673.200,00	65.360,00	738.560,00	0,00	464.348,66	464.348,66	0,00	464.348,66	0,00	0,00	274.211,34
TOTAL DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE:			7.698.370,00	-1.519.274,00	6.179.096,00	0,00	4.540.990,12	4.456.849,81	84.140,31	4.395.536,69	61.313,12	80,00	1.638.025,88
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:			7.698.370,00	-1.519.274,00	6.179.096,00	0,00	4.540.990,12	4.456.849,81	84.140,31	4.395.536,69	61.313,12	80,00	1.638.025,88
11.122.0014.2005													
APOIO ADMINISTRATIVO													
AÇÕES DE INFORMÁTICA													
3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	131010022	015000000000	50.400,00	10.527,55	60.927,55	0,00	60.191,39	43.502,14	16.689,25	26.887,19	16.614,95	0,00	736,16
3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	131010027	015000000000	0,00	10.264,34	10.264,34	0,00	10.264,34	10.264,34	0,00	4.610,99	5.653,35	0,00	0,00
TOTAL DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE:			50.400,00	20.791,89	71.191,89	0,00	70.455,73	53.766,48	16.689,25	31.498,18	22.268,30	0,00	736,16
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:			50.400,00	20.791,89	71.191,89	0,00	70.455,73	53.766,48	16.689,25	31.498,18	22.268,30	0,00	736,16
TOTAL DA UNIDADE:			15.148.870,00	-1.030.535,32	14.118.334,68	813.809,01	11.316.252,03	9.569.897,50	1.746.354,53	9.286.355,69	283.541,81	80,00	1.988.193,64



ulo: AREXE0096h

Página: 2
Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>

Usuário: 13226

SIMONE EMILIA CAVASIN NEVES

com o identificador 310038003300360037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Lei nº 14.066 de 15 de setembro de 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 05520A50



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE CUIABÁ
Orçamento - Programa do Exercício de 2025
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (Execução Orçamentária)
Período: 01/01/2025 à 17/09/2025

Data: 17/09/2025

Hora: 16:42

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E TRABALHO

Unidade: 601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS AGROPECUÁRIAS

Programa de Trabalho	Reduzido	Destinação de recurso	Valor Orçado	Atualização	Atualizado da Dotação	Contingenciado	Empenhado	Liquidado	A Liquidar	Pago	A Pagar	Reservado	Disponível
20.601.0022.2090													
DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E MELHORIA DO ABASTECIMENTO													
AQUISIÇÃO DE INSUMOS E INFRAESTRUTURA PARA A AGRICULTURA FAMILIAR													
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	136010001	015000000000	110.000,00	0,00	110.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	136010002	018990000000	30.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	136010016	015000000000	0,00	130.808,00	130.808,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.808,00	0,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	136010003	015000000000	250.000,00	-130.808,00	119.192,00	99.192,00	20.000,00	11.988,34	8.011,66	11.988,34	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	136010004	017000000000	810.000,00	0,00	810.000,00	810.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	136010005	018990000000	50.000,00	-45.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	4.304,65	695,35	4.304,65	0,00	0,00	0,00
3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	136010015	018990000000	0,00	45.000,00	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES	136010006	015000000000	525.000,00	-525.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES	136010007	017000000000	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	136010008	015000000000	150.000,00	0,00	150.000,00	91.551,40	58.448,60	58.448,60	0,00	0,00	58.448,60	0,00	0,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	136010009	017000000000	800.000,00	0,00	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE:			4.325.000,00	-525.000,00	3.800.000,00	3.520.743,40	128.448,60	74.741,59	53.707,01	16.292,99	58.448,60	130.808,00	20.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:			4.325.000,00	-525.000,00	3.800.000,00	3.520.743,40	128.448,60	74.741,59	53.707,01	16.292,99	58.448,60	130.808,00	20.000,00
20.604.0022.2092													
DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E MELHORIA DO ABASTECIMENTO													
MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL													
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	136010014	018990000000	450.000,00	0,00	450.000,00	270.170,00	179.830,00	54.523,00	125.307,00	54.523,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE:			450.000,00	0,00	450.000,00	270.170,00	179.830,00	54.523,00	125.307,00	54.523,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:			450.000,00	0,00	450.000,00	270.170,00	179.830,00	54.523,00	125.307,00	54.523,00	0,00	0,00	0,00
20.606.0022.2091													
DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E MELHORIA DO ABASTECIMENTO													
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E PATRULHA AGRÍCOLA													
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	136010010	017000000000	200.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	136010011	017000000000	200.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	136010012	015000000000	40.000,00	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	136010013	017000000000	500.000,00	0,00	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE:			940.000,00	0,00	940.000,00	940.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:			940.000,00	0,00	940.000,00	940.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA UNIDADE:			5.715.000,00	-525.000,00	5.190.000,00	4.730.913,40	308.278,60	129.264,59	179.014,01	70.815,99	58.448,60	130.808,00	20.000,00

Url: AREXE0096h

Página: 3
Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>

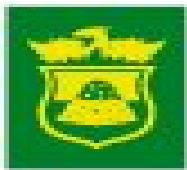
Usuário: 13226

SIMONE EMILIA CAVASIN NEVES

com o identificador 310038003300360037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Lei nº 14.066 de 15 de setembro de 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 05520A50



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE CUIABÁ
Orçamento - Programa do Exercício de 2025
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (Execução Orçamentária)
Período: 01/01/2025 à 17/09/2025

Data: 17/09/2025

Hora: 16:42

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E TRABALHO

Unidade: 602 - FUNDO MUNICIPAL DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

Programa de Trabalho	Reduzido	Destinação de recurso	Valor Orçado	Atualização	Atualizado da Dotação	Contingenciado	Empenhado	Liquidado	A Liquidar	Pago	A Pagar	Reservado	Disponível
11.333.0019.1015													
FOMENTO AO TRABALHO, EMPREGO E RENDA													
PROGRAMA DE AUXÍLIO DESEMPREGO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL													
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	136020001	018990000000	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	136020002	015000000000	345.000,00	0,00	345.000,00	335.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	136020003	018990000000	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE:			495.000,00	0,00	495.000,00	485.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:			495.000,00	0,00	495.000,00	485.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.333.0019.1017													
FOMENTO AO TRABALHO, EMPREGO E RENDA													
INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA, QUALIFICAÇÃO E SEGURO DESEMPREGO													
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	136020004	018990000000	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	136020005	018990000000	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE:			100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:			100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.334.0019.2124													
FOMENTO AO TRABALHO, EMPREGO E RENDA													
MICROCRÉDITO PRODUTIVO													
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	136020009	018990000000	20.000,00	-20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	136020010	018990000000	20.000,00	-20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.45 - SUBVENCOES ECONOMICAS	136020011	015000000000	300.000,00	-269.995,12	30.004,88	0,00	29.004,88	12.965,57	16.039,31	3.650,18	9.315,39	0,00	1.000,00
3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	136020012	015000000000	0,00	3.256,44	3.256,44	0,00	3.256,44	3.256,44	0,00	3.256,44	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE:			340.000,00	-306.738,68	33.261,32	0,00	32.261,32	16.222,01	16.039,31	6.906,62	9.315,39	0,00	1.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:			340.000,00	-306.738,68	33.261,32	0,00	32.261,32	16.222,01	16.039,31	6.906,62	9.315,39	0,00	1.000,00
11.661.0019.2074													
FOMENTO AO TRABALHO, EMPREGO E RENDA													
ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS													
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	136020006	018990000000	10.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	136020007	018990000000	50.000,00	-50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	136020008	018990000000	100.000,00	-100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE:			160.000,00	-160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:			160.000,00	-160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA UNIDADE:			1.095.000,00	-466.738,68	628.261,32	585.000,00	42.261,32	16.222,01	26.039,31	6.906,62	9.315,39	0,00	1.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:			21.958.870,00	-2.022.274,00	19.936.596,00	6.129.722,41	11.666.791,95	9.715.384,10	1.951.407,85	9.364.078,30	351.305,80	130.888,00	2.009.193,64
TOTALGERAL:			21.958.870,00	-2.022.274,00	19.936.596,00	6.129.722,41	11.666.791,95	9.715.384,10	1.951.407,85	9.364.078,30	351.305,80	130.888,00	2.009.193,64



Lei nº 14.044, de 13 de setembro de 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 05520A50

Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310038003300360037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.







ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE CUIABÁ
Balancete da Receita de Setembro/2025.
Consolidação Geral
Unidade: Todas

Data: 17/09/2025

Hora: 16:44

Receita Redutora: Ambas

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E TRABALHO
Unidade: 601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS AGROPECUÁRIAS

Receita	Descrição	Orçado Inicial	Orçado Atual	Mês Anterior.	Arrecad. no Mês.	Até o Mês.
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	1.740.000,00	1.740.000,00	256.745,47	0,00	256.745,47
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	530.000,00	530.000,00	245.449,76	0,00	245.449,76
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	TAXAS	530.000,00	530.000,00	245.449,76	0,00	245.449,76
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	510.614,00	510.614,00	238.165,63	0,00	238.165,63
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	510.614,00	510.614,00	238.165,63	0,00	238.165,63
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	510.614,00	510.614,00	237.679,93	0,00	237.679,93
* 1.1.2.1.01.0.1.01.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL/LICENÇA PAR	66.106,00	66.106,00	0,00	0,00	0,00
* 1.1.2.1.01.0.1.06.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL/UTILIZAÇÃO D	444.508,00	444.508,00	237.679,93	0,00	237.679,93
* 1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	485,70	0,00	485,70
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	19.386,00	19.386,00	7.284,13	0,00	7.284,13
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	19.386,00	19.386,00	7.284,13	0,00	7.284,13
* 1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS DE MO	19.386,00	19.386,00	7.186,99	0,00	7.186,99
* 1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS DE MO	0,00	0,00	97,14	0,00	97,14
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	11.295,71	0,00	11.295,71
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	11.295,71	0,00	11.295,71
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	0,00	0,00	11.295,71	0,00	11.295,71
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0,00	0,00	11.295,71	0,00	11.295,71
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	11.295,71	0,00	11.295,71
* 1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	11.295,71	0,00	11.295,71
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.210.000,00	1.210.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.210.000,00	1.210.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.210.000,00	1.210.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.7.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.210.000,00	1.210.000,00	0,00	0,00	0,00
* 1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.210.000,00	1.210.000,00	0,00	0,00	0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	2.900.000,00	2.900.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.900.000,00	2.900.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.900.000,00	2.900.000,00	0,00	0,00	0,00



ulo: AREXE0095



Lei nº 14.064 de 15 de setembro de 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 05520A50Página: 1
Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>

com o identificador 310038003300360037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Usuário: 13226

SIMONE EMILIA CAVASIN NEVES





ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE CUIABÁ
Balancete da Receita de Setembro/2025.
Consolidação Geral
Unidade: Todas

Data: 17/09/2025

Hora: 16:44

Receita Redutora: Ambas

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E TRABALHO
Unidade: 601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS AGROPECUÁRIAS

Receita	Descrição	Orçado Inicial	Orçado Atual	Mês Anterior.	Arrecad. no Mês.	Até o Mês.
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.900.000,00	2.900.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.900.000,00	2.900.000,00	0,00	0,00	0,00
* 2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.900.000,00	2.900.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL NA UNIDADE:		4.640.000,00	4.640.000,00	256.745,47	0,00	256.745,47

ulo: AREXE0095

Página: 2
Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>

Usuário: 13226

SIMONE EMILIA CAVASIN NEVES

com o identificador 310038003300360037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Lei nº 14.084 de 16 de setembro de 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 05520A50



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE CUIABÁ
Balancete da Receita de Setembro/2025.
Consolidação Geral
Unidade: Todas

Data: 17/09/2025

Hora: 16:44

Receita Redutora: Ambas

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E TRABALHO

Unidade: 602 - FUNDO MUNICIPAL DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

Receita	Descrição	Orçado Inicial	Orçado Atual	Mês Anterior.	Arrecad. no Mês.	Até o Mês.
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	450.000,00	450.000,00	24.770,31	0,00	24.770,31
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	37.948,00	37.948,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	TAXAS	37.948,00	37.948,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	34.222,00	34.222,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	34.222,00	34.222,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	34.222,00	34.222,00	0,00	0,00	0,00
* 1.1.2.1.01.0.1.06.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL/UTILIZAÇÃO D	34.222,00	34.222,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.726,00	3.726,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	3.726,00	3.726,00	0,00	0,00	0,00
* 1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS DE MO	3.726,00	3.726,00	0,00	0,00	0,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	33.707,00	33.707,00	24.770,31	0,00	24.770,31
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	33.707,00	33.707,00	24.770,31	0,00	24.770,31
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	33.707,00	33.707,00	24.770,31	0,00	24.770,31
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	33.707,00	33.707,00	24.770,31	0,00	24.770,31
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	33.707,00	33.707,00	24.770,31	0,00	24.770,31
* 1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	33.707,00	33.707,00	24.770,31	0,00	24.770,31
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	378.345,00	378.345,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	378.345,00	378.345,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	378.345,00	378.345,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	378.345,00	378.345,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIM	378.345,00	378.345,00	0,00	0,00	0,00
* 1.9.9.9.99.2.1.00.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIM	378.345,00	378.345,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL NA UNIDADE:		450.000,00	450.000,00	24.770,31	0,00	24.770,31
TOTAL NO ORGÃO:		5.090.000,00	5.090.000,00	281.515,78	0,00	281.515,78
TOTAL GERAL:		5.090.000,00	5.090.000,00	281.515,78	0,00	281.515,78



Lei nº 14.044 de 14 de setembro de 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 05520A50

Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310038003300360037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE CUIABÁ
Orçamento - Programa do Exercício de 2025
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (Execução Orçamentária)
Período: 01/01/2025 à 17/09/2025

Data: 17/09/2025

Hora: 16:42

Órgão: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Unidade: 101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Programa de Trabalho	Reduzido	Destinação de recurso	Valor Orçado	Atualização	Atualizado da Dotação	Contingenciado	Empenhado	Liquidado	A Liquidar	Pago	A Pagar	Reservado	Disponível
27.122.0014.2001													
APOIO ADMINISTRATIVO													
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS													
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	191010001	015000000000	0,00	1.898.000,00	1.898.000,00	360.000,00	1.537.436,42	1.049.359,93	488.076,49	1.006.459,12	42.900,81	0,00	563,58
TOTAL DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE:			0,00	1.898.000,00	1.898.000,00	360.000,00	1.537.436,42	1.049.359,93	488.076,49	1.006.459,12	42.900,81	0,00	563,58
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:			0,00	1.898.000,00	1.898.000,00	360.000,00	1.537.436,42	1.049.359,93	488.076,49	1.006.459,12	42.900,81	0,00	563,58
27.122.0014.2002													
APOIO ADMINISTRATIVO													
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE													
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	191010002	015000000000	0,00	215.379,00	215.379,00	150.000,00	46.209,60	17.545,49	28.664,11	9.067,96	8.477,53	0,00	19.169,40
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	191010003	015000000000	0,00	92.165,00	92.165,00	0,00	85.000,00	25.536,60	59.463,40	0,00	25.536,60	0,00	7.165,00
3.3.90.47 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	191010004	015000000000	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
TOTAL DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE:			0,00	313.544,00	313.544,00	150.000,00	131.209,60	43.082,09	88.127,51	9.067,96	34.014,13	0,00	32.334,40
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:			0,00	313.544,00	313.544,00	150.000,00	131.209,60	43.082,09	88.127,51	9.067,96	34.014,13	0,00	32.334,40
27.122.0014.2003													
APOIO ADMINISTRATIVO													
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS													
3.3.90.14 - DIARIAS - CIVIL	191010005	015000000000	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	23.150,26	23.150,26	0,00	23.150,26	0,00	0,00	6.849,74
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	191010006	015000000000	0,00	16.234,41	16.234,41	0,00	15.181,05	15.181,05	0,00	0,00	15.181,05	0,00	1.053,36
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	191010007	015000000000	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
3.3.90.37 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	191010008	015000000000	0,00	592.091,00	592.091,00	0,00	382.000,00	226.947,18	155.052,82	226.947,18	0,00	0,00	210.091,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	191010009	015000000000	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE:			0,00	674.325,41	674.325,41	0,00	426.331,31	265.278,49	161.052,82	250.097,44	15.181,05	0,00	247.994,10
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:			0,00	674.325,41	674.325,41	0,00	426.331,31	265.278,49	161.052,82	250.097,44	15.181,05	0,00	247.994,10
27.122.0014.2004													
APOIO ADMINISTRATIVO													
REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL	191010010	015000000000	0,00	4.926.236,81	4.926.236,81	0,00	3.963.553,39	3.963.553,39	0,00	3.957.245,82	6.307,57	0,00	962.683,42
3.1.90.13 - OBRIGACOES PATRONAIS	191010011	015000000000	0,00	242.649,43	242.649,43	0,00	242.649,43	240.282,53	2.366,90	129.668,79	110.613,74	0,00	0,00
3.1.90.91 - SENTENCAS JUDICIAIS	191010012	015000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	191010013	015000000000	0,00	125.324,59	125.324,59	0,00	125.324,59	125.324,59	0,00	88.313,87	37.010,72	0,00	0,00
3.1.91.13 - OBRIGACOES PATRONAIS	191010014	015000000000	0,00	805.175,00	805.175,00	0,00	805.175,00	440.568,48	364.606,52	440.568,48	0,00	0,00	0,00
3.3.90.08 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	191010015	015000000000	0,00	11.800,00	11.800,00	0,00	130,00	130,00	0,00	130,00	0,00	0,00	11.670,00
3.3.90.49 - AUXILIO-TRANSPORTE	191010016	015000000000	0,00	9.569,00	9.569,00	0,00	4.356,00	4.356,00	0,00	4.356,00	0,00	0,00	5.213,00
3.3.90.93 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	191010017	015000000000	0,00	421.399,00	421.399,00	0,00	421.338,59	373.054,59	48.284,00	367.689,70	5.364,89	0,00	60,41
TOTAL DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE:			0,00	6.542.153,83	6.542.153,83	0,00	5.562.527,00	5.147.269,58	415.257,42	4.987.972,66	159.296,92	0,00	979.626,83



ulo: AREXE0096H

Página: 1
Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>

Usuário: 13226

SIMONE EMILIA CAVASIN NEVES

com o identificador 310038003300360037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Lei nº 14.066, de 13 de setembro de 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 05520A50



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE CUIABÁ
Orçamento - Programa do Exercício de 2025
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (Execução Orçamentária)
Período: 01/01/2025 à 17/09/2025

Data: 17/09/2025

Hora: 16:42

Órgão: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Unidade: 101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Programa de Trabalho	Reduzido	Destinação de recurso	Valor Orçado	Atualização	Atualizado da Dotação	Contingenciado	Empenhado	Liquidado	A Liquidar	Pago	A Pagar	Reservado	Disponível
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:			0,00	6.542.153,83	6.542.153,83	0,00	5.562.527,00	5.147.269,58	415.257,42	4.987.972,66	159.296,92	0,00	979.626,83
27.122.0014.2005													
APOIO ADMINISTRATIVO													
AÇÕES DE INFORMÁTICA													
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	191010018	015000000000	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	191010019	015000000000	0,00	119.203,47	119.203,47	0,00	92.800,00	9.280,00	83.520,00	0,00	9.280,00	0,00	26.403,47
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	191010020	015000000000	0,00	3.600,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00
TOTAL DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE:			0,00	128.803,47	128.803,47	0,00	92.800,00	9.280,00	83.520,00	0,00	9.280,00	0,00	36.003,47
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:			0,00	128.803,47	128.803,47	0,00	92.800,00	9.280,00	83.520,00	0,00	9.280,00	0,00	36.003,47
27.812.0012.2027													
ESPORTES, LAZER E EVENTOS ESPORTIVOS													
DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO DESPORTO E DO LAZER													
3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS	191010027	015000000750	0,00	350.000,00	350.000,00	0,00	350.000,00	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS	191010032	015000000750	0,00	728.138,10	728.138,10	0,00	728.138,10	728.138,10	0,00	728.138,10	0,00	0,00	0,00
3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS	191010028	015000000750	0,00	400.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS	191010026	015000000750	0,00	600.000,00	600.000,00	0,00	600.000,00	600.000,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS	191010029	015000000750	0,00	350.000,00	350.000,00	0,00	350.000,00	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS	191010031	015000000750	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS	191010030	015000000750	0,00	522.456,00	522.456,00	0,00	522.456,00	522.456,00	0,00	522.456,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	191010021	015000000000	0,00	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	191010022	015000000000	0,00	590.241,00	590.241,00	0,00	505.300,00	100.708,50	404.591,50	20.788,92	79.919,58	0,00	84.941,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	191010023	015000000000	0,00	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
TOTAL DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE:			0,00	3.838.835,10	3.838.835,10	0,00	3.455.894,10	3.051.302,60	404.591,50	2.971.383,02	79.919,58	0,00	382.941,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:			0,00	3.838.835,10	3.838.835,10	0,00	3.455.894,10	3.051.302,60	404.591,50	2.971.383,02	79.919,58	0,00	382.941,00
27.812.0012.2168													
ESPORTES, LAZER E EVENTOS ESPORTIVOS													
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO MUNICIPAL													
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	191010024	015000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE:			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27.812.0012.2168													
ESPORTES, LAZER E EVENTOS ESPORTIVOS													
REFORMA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS													
4.4.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	191010025	015000000000	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	749.114,56	450.885,44	138.850,64	610.263,92	0,00	0,00
TOTAL DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE:			0,00	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	749.114,56	450.885,44	138.850,64	610.263,92	0,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:			0,00	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	749.114,56	450.885,44	138.850,64	610.263,92	0,00	0,00

ulo: AREXE0096h

Página: 2
Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>

Usuário: 13226

SIMONE EMILIA CAVASIN NEVES

com o identificador 310038003300360037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Lei nº 14.066, de 15 de setembro de 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 05520A50



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE CUIABÁ
Orçamento - Programa do Exercício de 2025
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (Execução Orçamentária)
Período: 01/01/2025 à 17/09/2025

Data: 17/09/2025

Hora: 16:42

Órgão: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Unidade: 101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Programa de Trabalho	Reduzido	Destinação de recurso	Valor Orçado	Atualização	Atualizado da Dotação	Contingenciado	Empenhado	Liquidado	A Liquidar	Pago	A Pagar	Reservado	Disponível
TOTAL DA UNIDADE:			0,00	14.595.661,81	14.595.661,81	510.000,00	12.406.198,43	10.314.687,25	2.091.511,18	9.363.830,84	950.856,41	0,00	1.679.463,38



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE CUIABÁ
Orçamento - Programa do Exercício de 2025
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (Execução Orçamentária)
Período: 01/01/2025 à 17/09/2025

Data: 17/09/2025

Hora: 16:42

Órgão: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Unidade: 602 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO MUNICIPAL

Programa de Trabalho	Reduzido	Destinação de recurso	Valor Orçado	Atualização	Atualizado da Dotação	Contingenciado	Empenhado	Liquidado	A Liquidar	Pago	A Pagar	Reservado	Disponível
27.812.0012.2062													
ESPORTES, LAZER E EVENTOS ESPORTIVOS													
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO MUNICIPAL													
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	196020001	015000000000	0,00	2.820.000,00	2.820.000,00	820.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
TOTAL DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE:			0,00	2.820.000,00	2.820.000,00	820.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:			0,00	2.820.000,00	2.820.000,00	820.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
TOTAL DA UNIDADE:			0,00	2.820.000,00	2.820.000,00	820.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:			0,00	17.415.661,81	17.415.661,81	1.330.000,00	12.406.198,43	10.314.687,25	2.091.511,18	9.363.830,84	950.856,41	0,00	3.679.463,38
TOTALGERAL:			0,00	17.415.661,81	17.415.661,81	1.330.000,00	12.406.198,43	10.314.687,25	2.091.511,18	9.363.830,84	950.856,41	0,00	3.679.463,38

Arquivo: AREXE00969

Página: 4
Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>

Usuário: 13226

SIMONE EMILIA CAVASIN NEVES

com o identificador 310038003300360037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Lei nº 14.066 de 15 de setembro de 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 05520A50



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE CUIABÁ
Balancete da Receita de Setembro/2025.
Consolidação Geral
Unidade: Todas

Data: 17/09/2025

Hora: 16:44

Receita Redutora: Ambas

Órgão: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Unidade: 602 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO MUNICIPAL

Receita	Descrição	Orçado Inicial	Orçado Atual	Mês Anterior.	Arrecad. no Mês.	Até o Mês.
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	62.166,39	0,00	62.166,39
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	62.166,39	0,00	62.166,39
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	0,00	57.786,20	0,00	57.786,20
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	0,00	57.786,20	0,00	57.786,20
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	0,00	0,00	57.786,20	0,00	57.786,20
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	0,00	0,00	57.786,20	0,00	57.786,20
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	57.786,20	0,00	57.786,20
* 1.3.1.1.01.1.1.01.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL - CENTROS ESPORTIVOS	0,00	0,00	57.786,20	0,00	57.786,20
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	4.380,19	0,00	4.380,19
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	0,00	0,00	4.380,19	0,00	4.380,19
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0,00	0,00	4.380,19	0,00	4.380,19
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	4.380,19	0,00	4.380,19
* 1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	4.380,19	0,00	4.380,19
TOTAL NA UNIDADE:		0,00	0,00	62.166,39	0,00	62.166,39
TOTAL NO ORGÃO:		0,00	0,00	62.166,39	0,00	62.166,39

Id: AREXE0095

Página: 1
Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>

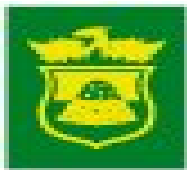
Usuário: 13226

SIMONE EMILIA CAVASIN NEVES

com o identificador 310038003300360037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Lei nº 14.041 de 16 de setembro de 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 05520A50



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE CUIABÁ
Orçamento - Programa do Exercício de 2025
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (Execução Orçamentária)
Período: 01/01/2025 à 17/09/2025

Data: 17/09/2025

Hora: 16:43

Órgão: 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Unidade: 101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Programa de Trabalho	Reduzido	Destinação de recurso	Valor Orçado	Atualização	Atualizado da Dotação	Contingenciado	Empenhado	Liquidado	A Liquidar	Pago	A Pagar	Reservado	Disponível
11.334.0019.2124													
FOMENTO AO TRABALHO, EMPREGO E RENDA													
MICROCRÉDITO PRODUTIVO													
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	221010030	0189900000000	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	221010031	0189900000000	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.90.45 - SUBVENCOES ECONOMICAS	221010032	0150000000000	0,00	290.000,00	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE:			0,00	330.000,00	330.000,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:			0,00	330.000,00	330.000,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
11.661.0019.2074													
FOMENTO AO TRABALHO, EMPREGO E RENDA													
ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS													
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	221010027	0189900000000	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	221010028	0189900000000	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	221010029	0189900000000	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TOTAL DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE:			0,00	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:			0,00	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
23.122.0014.2001													
APOIO ADMINISTRATIVO													
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS													
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	221010001	0150000000000	17.520,00	0,00	17.520,00	17.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	221010026	0150000000000	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00	52.903,23	10.000,00	42.903,23	1.841,27	8.158,73	7.096,77	0,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	221010002	0150000000000	475.800,00	1.001.003,35	1.476.803,35	0,00	1.476.803,35	827.613,45	649.189,90	567.691,09	259.922,36	0,00	0,00
3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	221010022	0150000000000	0,00	23.596,65	23.596,65	0,00	23.596,65	23.596,65	0,00	23.596,65	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE:			493.320,00	1.084.600,00	1.577.920,00	17.520,00	1.553.303,23	861.210,10	692.093,13	593.129,01	268.081,09	7.096,77	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:			493.320,00	1.084.600,00	1.577.920,00	17.520,00	1.553.303,23	861.210,10	692.093,13	593.129,01	268.081,09	7.096,77	0,00
23.122.0014.2002													
APOIO ADMINISTRATIVO													
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE													
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	221010024	0150000000000	0,00	44.888,00	44.888,00	0,00	39.673,84	3.026,91	36.646,93	2.337,80	689,11	0,00	5.214,16
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	221010003	0150000000000	75.804,00	167.182,66	242.986,66	90.000,00	133.197,27	13.611,67	119.585,60	13.611,67	0,00	0,00	19.789,39
3.3.90.47 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	221010033	0150000000000	0,00	469,34	469,34	0,00	189,34	189,34	0,00	189,34	0,00	0,00	280,00
3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	221010034	0150000000000	0,00	280,00	280,00	0,00	280,00	280,00	0,00	280,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE:			75.804,00	212.820,00	288.624,00	90.000,00	173.340,45	17.107,92	156.232,53	16.418,81	689,11	0,00	25.283,55
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:			75.804,00	212.820,00	288.624,00	90.000,00	173.340,45	17.107,92	156.232,53	16.418,81	689,11	0,00	25.283,55

ulo: AREXE0096h

Página: 1
Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>

Usuário: 13226

SIMONE EMILIA CAVASIN NEVES

com o identificador 310038003300360037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Lei nº 14.066, de 15 de setembro de 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 05520A50



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE CUIABÁ
Orçamento - Programa do Exercício de 2025
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (Execução Orçamentária)
Período: 01/01/2025 à 17/09/2025

Data: 17/09/2025

Hora: 16:43

Órgão: 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Unidade: 101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Programa de Trabalho	Reduzido	Destinação de recurso	Valor Orçado	Atualização	Atualizado da Dotação	Contingenciado	Empenhado	Liquidado	A Liquidar	Pago	A Pagar	Reservado	Disponível
----------------------	----------	-----------------------	--------------	-------------	-----------------------	----------------	-----------	-----------	------------	------	---------	-----------	------------

23.122.0014.2003

APOIO ADMINISTRATIVO

MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS

3.3.90.14 - DIARIAS - CIVIL	221010004	015000000000	15.000,00	2.400,00	17.400,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	221010005	015000000000	66.680,00	112.300,00	178.980,00	0,00	73.246,13	67.120,63	6.125,50	58.858,33	8.262,30	0,00	105.733,87
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	221010006	015000000000	58.600,00	6.000,00	64.600,00	600,00	59.588,98	14.330,80	45.258,18	9.588,98	4.741,82	0,00	4.411,02
3.3.90.37 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	221010007	015000000000	660.600,00	-355.300,00	305.300,00	0,00	293.018,11	83.755,69	209.262,42	83.755,69	0,00	0,00	12.281,89
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	221010008	015000000000	271.064,00	-70.900,00	200.164,00	0,00	81.231,37	17.378,23	63.853,14	6.590,84	10.787,39	0,00	118.932,63
3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	221010023	015000000000	0,00	120.000,00	120.000,00	0,00	82.117,89	82.117,89	0,00	82.117,89	0,00	0,00	37.882,11
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	221010009	015000000000	150.000,00	4.000,00	154.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
TOTAL DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE:			1.221.944,00	-181.500,00	1.040.444,00	165.600,00	589.202,48	264.703,24	324.499,24	240.911,73	23.791,51	0,00	285.641,52
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:			1.221.944,00	-181.500,00	1.040.444,00	165.600,00	589.202,48	264.703,24	324.499,24	240.911,73	23.791,51	0,00	285.641,52

23.122.0014.2004

APOIO ADMINISTRATIVO

REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	221010010	015000000000	1.868.891,00	764.497,31	2.633.388,31	949.612,26	1.656.005,24	1.656.005,24	0,00	1.656.005,24	0,00	0,00	27.770,81
3.1.90.13 - OBRIGACOES PATRONAIS	221010011	015000000000	432.971,00	50.000,00	482.971,00	223.971,00	259.000,00	125.481,36	133.518,64	105.704,04	19.777,32	0,00	0,00
3.1.90.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	221010025	015000000000	0,00	162.502,69	162.502,69	0,00	162.502,69	162.502,69	0,00	162.502,69	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	221010012	015000000000	58.781,00	0,00	58.781,00	11.781,00	38.617,94	38.617,94	0,00	38.617,94	0,00	0,00	8.382,06
3.1.90.96 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	221010013	015000000000	290.250,00	113.462,00	403.712,00	242.150,00	47.831,09	47.831,09	0,00	47.831,09	0,00	0,00	113.730,91
3.1.91.13 - OBRIGACOES PATRONAIS	221010014	015000000000	742.500,00	276.172,00	1.018.672,00	672.500,00	219.387,02	141.080,79	78.306,23	120.074,38	21.006,41	0,00	126.784,98
3.3.90.49 - AUXILIO-TRANSPORTE	221010015	015000000000	8.198,00	18.000,00	26.198,00	6.598,00	2.613,60	2.613,60	0,00	2.613,60	0,00	0,00	16.986,40
3.3.90.93 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	221010016	015000000000	900.000,00	134.640,00	1.034.640,00	572.000,00	444.715,23	444.715,23	0,00	444.715,23	0,00	0,00	17.924,77
TOTAL DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE:			4.301.591,00	1.519.274,00	5.820.865,00	2.678.612,26	2.830.672,81	2.618.847,94	211.824,87	2.578.064,21	40.783,73	0,00	311.579,93
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:			4.301.591,00	1.519.274,00	5.820.865,00	2.678.612,26	2.830.672,81	2.618.847,94	211.824,87	2.578.064,21	40.783,73	0,00	311.579,93

23.122.0014.2005

APOIO ADMINISTRATIVO

AÇÕES DE INFORMÁTICA

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	221010017	015000000000	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	221010018	015000000000	92.400,00	22.080,00	114.480,00	20.000,00	88.552,57	19.308,46	69.244,11	10.250,12	9.058,34	5.927,43	0,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	221010019	015000000000	30.000,00	-30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE:			132.400,00	-7.920,00	124.480,00	30.000,00	88.552,57	19.308,46	69.244,11	10.250,12	9.058,34	5.927,43	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:			132.400,00	-7.920,00	124.480,00	30.000,00	88.552,57	19.308,46	69.244,11	10.250,12	9.058,34	5.927,43	0,00

23.695.0021.2132

FOMENTO A CULTURA E AO TURISMO

OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TURISMO

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	221010035	015000000000	0,00	33.098,00	33.098,00	0,00	17.227,14	17.227,14	0,00	17.227,14	0,00	0,00	15.870,86
---------------------------------	-----------	--------------	------	-----------	-----------	------	-----------	-----------	------	-----------	------	------	-----------

Arquivo: AREXE000661

Página: 2
Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>

Usuário: 13226

SIMONE EMILIA CAVASIN NEVES

com o identificador 310038003300360037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Lei nº 14.066, de 15 de setembro de 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 05520A50



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE CUIABÁ
Orçamento - Programa do Exercício de 2025
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (Execução Orçamentária)
Período: 01/01/2025 à 17/09/2025

Data: 17/09/2025

Hora: 16:43

Órgão: 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Unidade: 101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Programa de Trabalho	Reduzido	Destinação de recurso	Valor Orçado	Atualização	Atualizado da Dotação	Contingenciado	Empenhado	Liquidado	A Liquidar	Pago	A Pagar	Reservado	Disponível
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	221010020	015000000000	950.000,00	-533.098,00	416.902,00	183.500,00	228.937,00	106.086,80	122.850,20	35.155,62	70.931,18	0,00	4.465,00
TOTAL DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE:			950.000,00	-500.000,00	450.000,00	183.500,00	246.164,14	123.313,94	122.850,20	52.382,76	70.931,18	0,00	20.335,86
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:			950.000,00	-500.000,00	450.000,00	183.500,00	246.164,14	123.313,94	122.850,20	52.382,76	70.931,18	0,00	20.335,86

23.695.0021.2133

FOMENTO A CULTURA E AO TURISMO

APOIO AS ATIVIDADES DE MARKETING PROMOCIONAL

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	221010021	015000000000	300.000,00	-150.000,00	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE:			300.000,00	-150.000,00	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:			300.000,00	-150.000,00	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA UNIDADE:			7.475.059,00	2.467.274,00	9.942.333,00	3.605.232,26	5.481.235,68	3.904.491,60	1.576.744,08	3.491.156,64	413.334,96	13.024,20	842.840,86

ulo: AREXE0096h

Página: 3
Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>

Usuário: 13226

SIMONE EMILIA CAVASIN NEVES

com o identificador 310038003300360037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Lei nº 14.066, de 15 de setembro de 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 05520A50



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE CUIABÁ
Orçamento - Programa do Exercício de 2025
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (Execução Orçamentária)
Período: 01/01/2025 à 17/09/2025

Data: 17/09/2025

Hora: 16:43

Órgão: 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Unidade: 601 - FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO

Programa de Trabalho	Reduzido	Destinação de recurso	Valor Orçado	Atualização	Atualizado da Dotação	Contingenciado	Empenhado	Liquidado	A Liquidar	Pago	A Pagar	Reservado	Disponível
23.695.0021.2075													
FOMENTO A CULTURA E AO TURISMO													
DIVULGAÇÃO DA MARCA "CUIABÁ"													
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	226010001	015000000000	300.000,00	-300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	226010002	018990000000	571.556,00	0,00	571.556,00	571.556,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE:			871.556,00	-300.000,00	571.556,00	571.556,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:			871.556,00	-300.000,00	571.556,00	571.556,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA UNIDADE:			871.556,00	-300.000,00	571.556,00	571.556,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO:			8.346.615,00	2.167.274,00	10.513.889,00	4.176.788,26	5.481.235,68	3.904.491,60	1.576.744,08	3.491.156,64	413.334,96	13.024,20	842.840,86
TOTALGERAL:			8.346.615,00	2.167.274,00	10.513.889,00	4.176.788,26	5.481.235,68	3.904.491,60	1.576.744,08	3.491.156,64	413.334,96	13.024,20	842.840,86



Arquivo: AREXE00961

Página: 4
Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>

Usuário: 13226

SIMONE EMILIA CAVASIN NEVES

com o identificador 310038003300360037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Lei nº 14.066 de 15 de setembro de 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 05520A50



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE CUIABÁ
Balancete da Receita de Setembro/2025.
Consolidação Geral
Unidade: Todas

Data: 17/09/2025

Hora: 16:44

Receita Redutora: Ambas

Órgão: 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Unidade: 601 - FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO

Receita	Descrição	Orçado Inicial	Orçado Atual	Mês Anterior.	Arrecad. no Mês.	Até o Mês.
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	571.556,00	571.556,00	40.289,09	0,00	40.289,09
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	40.289,09	0,00	40.289,09
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	0,00	38.683,84	0,00	38.683,84
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	0,00	38.683,84	0,00	38.683,84
1.3.1.1.02.0.0.00.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO D	0,00	0,00	38.683,84	0,00	38.683,84
1.3.1.1.02.0.1.00.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO D	0,00	0,00	38.683,84	0,00	38.683,84
* 1.3.1.1.02.0.1.01.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO - CONCES	0,00	0,00	38.683,84	0,00	38.683,84
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	1.605,25	0,00	1.605,25
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	0,00	0,00	1.605,25	0,00	1.605,25
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0,00	0,00	1.605,25	0,00	1.605,25
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	1.605,25	0,00	1.605,25
* 1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	1.605,25	0,00	1.605,25
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	571.556,00	571.556,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	571.556,00	571.556,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	571.556,00	571.556,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	571.556,00	571.556,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIM	571.556,00	571.556,00	0,00	0,00	0,00
* 1.9.9.9.99.2.1.00.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIM	571.556,00	571.556,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL NA UNIDADE:		571.556,00	571.556,00	40.289,09	0,00	40.289,09
TOTAL NO ORGÃO:		571.556,00	571.556,00	40.289,09	0,00	40.289,09
TOTAL GERAL:		571.556,00	571.556,00	40.289,09	0,00	40.289,09

ulo: AREXE0095

Página: 1
Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>

Usuário: 13226

SIMONE EMILIA CAVASIN NEVES

com o identificador 310038003300360037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Lei nº 14.064 de 15 de setembro de 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 05520A50

PROJETO DE LEI Nº DE DE 2025

**DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS EM
DECORRÊNCIA DA REESTRUTURAÇÃO
ADMINISTRATIVA INSTITUÍDA PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº 573, DE 04 DE SETEMBRO
DE 2025 E LEI COMPLEMENTAR Nº 574, DE 11 DE
SETEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Cuiabá** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover o remanejamento de dotações orçamentárias entre órgãos da administração direta, em decorrência da reestruturação administrativa instituída pela Lei Complementar nº 573, de 04 de setembro de 2025 e Lei Complementar nº 574, de 11 de setembro de 2025, nos termos do artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal.

§ 1º O remanejamento observará os limites da Lei nº 7.205, de 14 de janeiro de 2025, por categoria econômica, grupo de despesa e fonte de recursos, vedado o aumento do montante global autorizado.

§ 2º A autorização prevista neste artigo destina-se exclusivamente às reestruturações das Secretarias Municipais de que tratam as Leis Complementares mencionadas no *caput*, compreendendo a realocação de atividades, programas, recursos humanos, físicos e orçamentários, de modo a assegurar a continuidade das políticas públicas e dos serviços essenciais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, de setembro de 2025.

ABILIO JACQUES BRUNINI MOUMER
PREFEITO MUNICIPAL



**CUIABÁ**
PREFEITURASECRETARIA DE
PLANEJAMENTO

OF. nº 590/GAB/SMPlan/2025

Cuiabá/MT, 17 de setembro de 2025.

Senhor
Ananias Martins Filho
Secretário Municipal de Governo
NESTA

Assunto: Projeto de Lei para Remanejamento Orçamentário – LC 573 e 574

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos, por meio deste, Projeto de Lei que dispõe sobre o remanejamento orçamentários entre órgãos em razão das alterações na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal promovidas por meio da Lei Complementar nº 573 e 574, para providências de encaminhamento a Câmara Municipal.

Agradecemos desde já pela atenção e renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

por Nivaldo de Almeida Carvalho Junior
NIVALDO DE ALMEIDA CARVALHO JUNIOR
Secretário Municipal de Planejamento



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310038003300360037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Lei nº 590/2025 de 17 de setembro de 2025

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 0617A8A5

Página 1 de 1